

Pedir e emprestar: o mercado do crédito em uma comunidade cafeeira

Rita de Cássia da Silva Almico

Professora Adjunta/Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

ritaalmico@uol.com.br

Resumo

A acumulação gerada pela economia cafeeira proporcionou grande riqueza para a região da Zona da Mata mineira, principalmente em seu centro econômico-social mais pujante, a cidade de Juiz de Fora. Pretendemos aqui discutir a existência de um mercado de crédito nesta cidade, perceber as características desse crédito, destacando o empréstimo de dinheiro, mercadorias e serviços. É também relevante para nossa discussão a percepção da concentração ou dispersão da atividade creditícia. A importância do trabalho está na possibilidade de relações entre indivíduos em forma de empréstimos que muitas vezes irão suprir a ausência de um aparelhamento bancário sólido que atenda à sociedade em suas necessidades cotidianas.

Palavras-chave

Crédito, Riqueza, Zona da Mata mineira, Juiz de Fora.

Área temática

História Econômica e Demografia Histórica

As relações de crédito estabelecidas na cidade de Juiz de Fora no período que compreende os anos de 1853 até 1906 é o objeto central de nossa análise nesse artigo. Pretendemos fazer uma caracterização geral dessas relações, utilizando como fonte as ações de execução de dívidas. O **Código Comercial de 1850** trouxe o amparo legal para o estudo do crédito em seus vários artigos sobre as garantias, a cobrança de juros, os procedimentos para as cobranças e os casos de quebra de contrato, que irá estabelecer a base para as **Ações de Execução de Dívidas**. Estas ações foram processos jurídicos resultantes desse Código como “instrumento legal” para arbitrar essa relação nos casos em que os devedores e credores entrassem em litígio. Dessa forma, se tornou a principal documentação pesquisada em nosso trabalho para a caracterização de um Mercado de Crédito. A fonte se revelou rica nos detalhes que traz de cada processo como as razões dos empréstimos, as relações pessoais e familiares estabelecidas entre os agentes envolvidos, as razões da inadimplência dos devedores, as expectativas dos credores entre outros; mas também porque, ao utilizarmos métodos quantitativos e seriais, pudemos perceber as tendências gerais do comportamento desse Mercado de Crédito. Aprofundando um pouco esse ponto, a fonte ao se constituir em uma execução judicial traz um aprofundamento das relações estabelecidas entre os credores, devedores, advogados e a própria justiça enquanto representante das razões e intenções do Estado, tomado aqui em sentido amplo. Ao se prestar ainda a análises quantitativas e qualitativas revela o duplo aspecto do comportamento do mercado e das lógicas levadas pelos indivíduos nos atos de dar e tomar crédito e ainda naquilo que era considerado como moral e legalmente aceitável nestas relações.

A intensa prática de emprestar e tomar emprestado nos leva a constatação da existência de um dinâmico mercado de crédito que contava, principalmente, com a participação dos indivíduos da cidade e região, e podia envolver tanto dinheiro, quanto mercadorias e serviços. O conceito de crédito aqui utilizado é o da ocorrência de empréstimo de dinheiro ou mercadorias e serviços, tendo como partes envolvidas tanto indivíduos quanto instituições. Quando falamos do crédito, estamos nos referindo ao uso de valores ou mercadorias e serviços que se pede emprestado e que tem prazo e condições pré-estabelecidas para restituição, sem distinção ou divisão de valor, o que também pode assumir variadas formas, como visto acima.

Não obstante os estudos que afirmam a baixa circulação monetária nas sociedades rurais e escravistas, percebemos que havia uma demanda por empréstimos que precisava ser atendida e, para tanto, o papel dos emprestadores particulares e, posteriormente, dos bancos, teve significativa importância nesse mercado. Além disso, é importante ressaltar que as relações de crédito sugeriam um bom negócio para quem tivesse algum capital, independente do valor, para que pudesse dispor por algum tempo, com cobrança de juros que garantiam certo lucro como investimento. Obviamente não é somente visando o lucro que se emprestava naquele período, sendo também relevantes as relações de amizade e parentesco. De todo modo, entendemos ainda como sendo essenciais em todas essas relações de crédito a boa circulação da informação e, conseqüentemente, da efetivação dos negócios de crédito.

Essas relações tiveram um papel importante tanto para dívidas ditas ‘perdidas’ ou incobráveis, como aparecem por vezes nos inventários *post mortem*, como para as que, sendo ou não pagas, não deixaram rastro para os historiadores, além das que aqui abordaremos. No caso deste trabalho, pela documentação que utilizamos como fonte principal, não foram abordadas as dívidas pautadas exclusivamente nas relações pessoais, chamadas pela historiografia, de ‘compadrio’,¹ bem como as que tiveram a sua conclusão sem necessidade de processo judicial, visto termos um corpo documental de litígio. Em outras palavras, nossas ações de execução existem para os casos em que o acordo, seja ele verbal ou documentado (cartorialmente ou em documento privado), não foi

¹ Segundo Renato Pinto Venâncio, “o compadrio consistia em uma relação nascida no sacramento do batizado e registrada nos livros paroquiais. Por se tratar de um ‘renascimento espiritual’, os batizados deveriam dispor de novo vínculo filial, agora definido através dos ‘pais espirituais’”. Portanto com o compadrio, a família se estende para além dos laços sanguíneos, família ampliada, e que no caso brasileiro, para muitos historiadores, sociólogos e antropólogos, trata-se de uma das principais características da sociedade patriarcal. Ver entre vários trabalhos: VENÂNCIO, Renato (et ali). *O Compadre Governador: redes de compadrio em Vila Rica de fins do século XVIII*. In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 26, nº 52, p. 273-294 – 2006; BRUGGER, Sílvia. **Minas Patriarcal: família e sociedade (São João Del Rey, séculos XVIII e XIX)**. São Paulo: Annablume, 2007.

cumprido e o credor resolveu cobrar a dívida, pois era amparado na legislação pertinente em um processo judicial expressamente constituído para tal fim.

Nossa análise se pautará, portanto, nas relações de crédito que, amparadas pela lei, tiveram que ser cobradas judicialmente. Essas dívidas permitem uma visão bastante significativa da existência de relações de crédito como uma relação social e econômica, já com características de uma relação capitalista, embora ocorram em uma sociedade escravista, percorrendo um período que atravessa a crise e final desse tipo de regime.

As **Ações de Execução de Dívidas** previstas pelo Código Comercial se constituem, assim, em um conjunto de fontes de grande potencial de pesquisa para a questão do crédito. Ao regular as relações de crédito o **Código Comercial de 1850** trazia as várias modalidades de empréstimos e as formas como deveriam ser feitas as cobranças destes. Por exemplo, na sessão XVI “*Das Letras, Notas Promissórias e Créditos Mercantis*”,² em seu artigo 376, definia que:

*O portador da letra de câmbio aceita e não aceita, é obrigado a pedir o seu pagamento no dia do vencimento, e, não sendo paga, a fazê-la protestar de não paga. O pagamento deve ser pedido, e o protesto feito no lugar onde a letra for cobrável.*³

Além de definir as condições de cobrança, vemos que a lei determinava o local onde a dívida poderia ser cobrada, o que, por si só já delimita espacialmente este ‘mercado’. Sobre a garantia e direito de recebimento para o credor, o artigo 437 previa que:

*O devedor em cujo poder alguma quantia for embargada, e o comprador de alguma coisa que esteja sujeita a algum encargo ou obrigação, fica desonerado, consignando o preço ou a coisa em depósito judicial, com citação pessoal dos credores conhecidos e edital para os desconhecidos. A citação edital não prejudica o direito dos credores desconhecidos que tiverem hipoteca na coisa vendida por tempo certo designado na lei ou no contrato, enquanto esse prazo não expirar.*⁴

Ou seja, mesmo os credores desconhecidos teriam os seus direitos garantidos através da obrigatoriedade dos editais de praça que visavam justamente fazer chegar aos possíveis credores informações sobre cobrança dos devedores em processo de execução ou solvência. Tais editais eram publicados nos jornais locais (particularmente em Juiz de Fora será o jornal ‘O Pharol’), o que reforça a idéia de um mercado espacialmente delimitado e da circulação das informações referentes ao crédito. Na seção “*da prescrição*”, capítulo XVIII, os artigos 441 até o 449 falavam dos prazos de prescrição dos diversos tipos de dívidas, ou seja, regulamentavam os ‘tempos’ possíveis de cobrança, o que poderia ser vital para um credor garantir o retorno de seu ‘investimento’. Na seção “*das diversas especiais de créditos e suas graduações*”, constava, ainda, os quatro tipos de credores que segundo o Código seriam: 1º credores de domínio; 2º credores privilegiados; 3º credores com hipoteca e 4º credores simples ou quirografários – artigos 874 a 879.⁵

Por fim, e para os fins que nos interessam nessa pesquisa, o Código Comercial regulou ainda a ‘forma’ como os processos de execução deveriam ser levados à cabo. Vemos no Código, na parte “*Título Único*” “*da administração da justiça nos negócios e causas comerciais*”, em seu capítulo II “*dos tribunais do comércio*”, no artigo 22 que:

² Art. 425 – *As letras da terra são em tudo iguais às letras de câmbio, com a única diferença de serem passadas e aceitas na mesma Província; e, Art. 426 – As notas promissórias, e os escritos particulares ou créditos com promessa ou obrigação de pagar quantia certa, e com prazo fixo, a pessoa determinada ou ao portador, à ordem ou sem ela, sendo assinados por comerciante, serão reputados como letras da terra.*

³ Cf.: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0556-1850.htm. Também conferir os artigos 374 e 411.

⁴ Idem.

⁵ Idem.

*Todas as causas comerciais devem ser processadas, em todos os Juízos e instancias, breve e sumariamente, de plano e pela verdade sabida, sem que seja necessário guardar estritamente todas as formas ordinárias, prescritas para os processos civis: sendo unicamente indispensável que se guardem as formulas e termos essenciais para que as partes possam alegar o seu direito, e produzir as suas provas.*⁶

A celeridade prescrita no Código será em grande parte obedecida pela justiça; ao menos para o município de Juiz de Fora, a maioria dos processos de execução de dívidas será bastante rápida como veremos posteriormente.

O ‘corpus documental’ resultante destas seções do Código Comercial e que utilizamos nesta pesquisa está sob a guarda do **Arquivo Histórico do Município de Juiz de Fora** (doravante AHMJF). Essa documentação, principalmente as ações de execução de dívidas, na qual baseamos a maior parte de nossos argumentos, tornou possível ver a inadimplência na relação creditícia através dos compromissos de pagamento que não foram cumpridos e que foram levados à justiça. Constam os nomes das partes envolvidas, seu domicílio e função social, o valor da dívida que está sendo cobrada, a incidência de juros, prazo e natureza da dívida (penhor, hipoteca, letra e empréstimo de dinheiro são os mais comuns), além das garantias oferecidas pelo devedor e, via de regra, os motivos que levaram ao empréstimo.

Uma dívida não paga promovia a abertura de uma ação ordinária e que, no caso de sentença favorável, levava a uma ação de execução de dívidas, que, ao correr na justiça, podia dar origem a outras ações, principalmente de penhora ou seqüestro e leilão de bens para pagamento de dívidas. De acordo com o Vocabulário Jurídico de Augusto Teixeira de Freitas, **arresto ou embargo** é a apreensão judicial da coisa sobre que litiga, ou de bens suficientes para a segurança da dívida, até se decidir a questão dela, pendente ou a propor-se. **Seqüestro** é um depósito judicial da coisa sobre a qual se litiga, equivalendo, muitas vezes, ao embargo ou arresto. As ações foram organizadas pelo Arquivo Histórico da Cidade de Juiz de Fora com o nome pelo qual foram abertas originalmente, não obstante a semelhança teórica entre elas.⁷ O credor entrava na Justiça Municipal com o pedido de execução através de uma petição⁸ – documento encaminhado ao Juiz Municipal da Comarca com pedido de execução de dívida com nomeação de autor e réu, valor da dívida, juros, prazo, natureza da mesma e garantias dadas – que vem transcrita na ação de execução e, acompanhada, na maioria das vezes, de sentença favorável em ação ordinária impetrada contra o devedor. A partir daí, o Juiz autuava e intimava o devedor para se pronunciar e apresentar embargo, se fosse o caso. Este fazia, ao comparecer à presença do Juiz, por ordem deste, quando concordava com a cobrança, uma confissão de dívida, mesmo que a dívida fosse documentada através de letras, promissórias, documentos particulares ou hipotecas. No caso de dívidas sem comprovação via documento escrito (as que não possuíam nenhum documento comprobatório), após essa confissão por parte do devedor tornavam-se devidamente documentadas perante a justiça.

O prazo para o pagamento era de dez dias (ações de dez dias ou decendiárias), mas podia ocorrer que no momento da audiência o devedor pedisse um prazo para pagar sem que passasse pelo processo de execução – o que significava uma conciliação. Se esse prazo fosse concedido, esperava-se o tempo e o processo terminava com o pagamento feito. Muitas vezes também, no ato da petição, o credor já havia passado pelo juízo conciliatório e não tinha obtido sucesso em sua cobrança. No caso em que não ocorresse acerto no juízo conciliatório, o prazo para pagamento dado pelo juiz era de 24 horas. Não havendo acordo, ou na indisponibilidade do devedor de saldar seu compromisso, podia ocorrer outras ações civis, chegando, inclusive, à ida dos bens “à praça”, ou seja, a penhora e o leilão

⁶ Idem.

⁷ Ver: TEIXEIRA DE FREITAS, Augusto. **Vocabulário Jurídico**. Rio de Janeiro: Livreiro Editor, 1888, p. 17 e 353.

⁸ A lei previa que as dívidas até 50\$000 poderiam ser cobradas judicialmente ao juiz de paz no distrito de origem. Acima desse valor somente ao juiz de direito na sede da comarca. Ver: Em Sessão da Câmara dos Deputados do império de 21/07/1860, o deputado pela Província de Minas Gerais, Paula Santos propõe projeto de lei de elevação da alçada dos juízes de paz para que pudessem, de acordo com o Código Comercial Brasileiro, julgar causas comerciais ou cíveis até a importância de 150\$000 em substituição ao teto de 50\$000 anteriores. Atas da Câmara dos Deputados, Assembléia Geral. www.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/pesquisadiariosanais.html. p. 105.

público para saldar a dívida. Todas essas relações, obviamente, estavam sujeitas a alterações em seu comportamento dependendo da conjuntura econômica que o país, ou a Praça de Juiz de Fora, estivesse atravessando.

As crises e abalos sofridos pela economia brasileira no século XIX já foram alvo de inúmeras pesquisas e análises por parte de historiadores e economistas. A ‘crise do Souto’, a Abolição da escravidão, o Encilhamento e a crise do final do século XIX foram ultrapassadas, mas não sem desgastes, pelos homens que pensavam e geriam a economia brasileira de então. As vidas das pessoas, de forma geral, foram atingidas por tais crises e discutidas nos salões, nas ruas, bares e cafés.

No período que vai de 1857, com a reforma promovida pelo Ministro Souza Franco, até o ano de 1864 que é marcado pela crise que ficou conhecida como “Crise do Souto”, o Brasil viveu momentos de turbulência e essa conjuntura se reflete em nossa análise. Para Bárbara Levy

A historiografia econômica brasileira sobre o século XIX procurou entender a forte polarização de políticas econômicas adotadas entre os anos de 1857 e 1864. De fato, desde a reforma Souza Franco (que tirou o monopólio de emissão do Banco do Brasil, restituindo-o aos bancos privados), passando pela reação de 1860 (que feriu o Código Comercial, alterando os critérios de organização das sociedades anônimas e reverteu a política tarifária), até a crise comercial que, em 1864, fragilizou a praça do Rio de Janeiro, abrindo espaço para a hegemonia dos bancos estrangeiros, há um embate de interesses cujos matizes só recentemente puderam ser aprofundados.⁹

Essa inversão promovida pelo ministro da fazenda, o liberal paraense Souza Franco (futuro Conselheiro e Visconde de Souza Franco)¹⁰, seria novamente modificada pelo seu sucessor, o Ministro conservador, Sales Torres Homem (Visconde de Inhomirim), que voltou o monopólio de emissão de moedas para o Banco do Brasil.¹¹

Desde 1856 já se sentia anúncios da crise do ano seguinte. A crise americana, agravou ainda mais o momento vivenciado pelo Banco do Brasil. Essa instituição suspendeu o pagamento de suas notas em 11 de novembro, logo após as primeiras notícias de crise.¹² Cid Botelho retrata da seguinte forma esses acontecimentos

Entre o segundo semestre de 1857 e o primeiro semestre de 1858, a importação brasileira alcançou 14,5 milhões de libras. Tendo o crédito comercial um prazo médio de 4 meses, este montante de importação implicava, por aproximação, numa dívida comercial de aproximadamente 5 milhões de libras se houvesse renovação dos créditos no período, ou num saldo a liquidar desse mesmo montante no caso limite da não renovação plena dos créditos comerciais.¹³

⁹ LEVY, Maria Bárbara, op cit. p. 57.

¹⁰ Bernardo de Sousa Franco, o visconde de Sousa Franco (Belém, 28 de julho de 1805 — 8 de maio de 1875), foi um jornalista, magistrado e político brasileiro. Foi Deputado geral, Presidente da província do Rio de Janeiro, Ministro, Conselheiro de Estado e Senador do Império do Brasil de 1855 a 1875.

¹¹ Na leitura de Ilmar de Mattos, “nada mais igual a um saquarema (conservador), do que um luzia (liberal) no poder”. Embora a expressão seja correta, no sentido de defesa dos proprietários de terras e de escravos, tanto pelos liberais, quanto pelos conservadores, houve diferenças importantes no tocante a questão de uma maior centralização bancária e do controle das emissões. A respeito dessas diferenças, que ficaram “diluídas” na discussão sobre papelismo X metalismo ver: SAES, Flávio. op. cit; LEVY, Maria Bárbara. op.cit; GUIMARÃES, Carlos Gabriel. op. cit; ANDRADE, Ana Maria Ribeiro de. **1864: conflito entre metalistas e pluralistas**. Rio de Janeiro, 1987, p. 197. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio de Janeiro; VILLELA, André Arruda. **The Political Economy of money and Banking in Imperial Brazil, 1850-1870**. London, 1999, p. 327. Thesis of Doctor Philosophy (Economic History), London School of Economics and Political Science.

Torres Homem, carioca, com variada formação e ocupação política (médico, advogado, Conselheiro de Estado, Presidente do Banco do Brasil) foi Ministro da Fazenda em duas oportunidades: 1858-1859 e 1870-1871.

¹² BOTELHO JÚNIOR, Cid de Oliva. **Instabilidade Financeira na Primeira Década Republicana**. Dissertação de Mestrado. Campinas. UNICAMP. 2002. p. 07.

¹³ Idem, ibidem.

É de 1860, fruto do projeto de Torres Homem, implementado pelo seu sucessor, o também conservador Angelo Muniz da Silva Ferraz (Barão de Uruguaiana), a Lei n.º 1.083, de 22/08/1860, conhecida como a ‘Lei dos Entraves’ que exigia a prévia autorização do governo e do Conselho do Estado para funcionamento das Sociedades Anônimas, entre outras novas regras de funcionamento para essas sociedades comerciais.¹⁴ Tal lei causou um significativo empecilho no funcionamento dessas empresas e, por conseguinte, um ‘entrave’ no processo de modernização que a economia estava sofrendo no meado do século XIX.¹⁵ Nessa mesma época, o Imperador D. Pedro II pretendia conhecer as províncias de seu Império. Em sua ida à Salvador, em repúdio às medidas tomadas pelo governo, foi fragorosamente vaiado, desistindo de conhecer as demais províncias. O Ministro Silva Ferraz, que acumulava também a função de Chefe de Gabinete, apesar da esperada flexibilidade esperada, criou nova taxa de selagem que atingia

*notas promissórias, contratos de qualquer espécie, todos os atos de aprovação de estatutos de companhias, as indústrias e profissões, e até mesmo sobre o capital das companhias foi exigida uma taxa de selo proporcional. As sociedades anônimas eram obrigadas a enviar um resumo semanal de suas operações para que não escapassem ao controle do Estado.*¹⁶

Toda essa conjuntura causou uma grave crise comercial no Rio de Janeiro no ano de 1864, talvez a crise comercial mais profunda do Brasil no século XIX. *Conta a tradição popular que o abalo foi tal que até os papagaios gritavam ‘o Souto quebrou ...’*¹⁷ Vários atos implementados por parte do governo, no intuito de cercear os desenvolvimentos das empresas, tiveram desdobramentos não só na Corte, mas também em outras províncias, como por exemplo, na derrocada da famosa companhia de comércio organizada pelos irmãos Honório e Teófilo Benedito Ottoni,¹⁸ a Companhia de Comércio e Navegação do Mucuri, na província de Minas Gerais, que foi encampada pelo governo e fechada em 1863.¹⁹ Na cidade de Juiz de Fora outra companhia também seria encampada pelo governo Imperial. A Cia. União & Indústria, fundada pelo Comendador Mariano Procópio Ferreira Lage em 1852 - empreendimento que buscava melhorar o transporte do café entre a Zona da Mata mineira e o Rio de Janeiro com a construção de uma estrada com calçamento mais ‘moderno’ -, foi no ano de 1864 encampada pelo governo Imperial, dezenove dias após o encerramento das atividades da Casa Souto, em 29/09/1864. Essa companhia tinha uma dívida de 2:000\$000 contos de réis com aquela Casa Comercial – seu maior credor individual –, e sucumbiu (embora já sofresse problemas financeiros), o que *despertou pânico dos investidores que correram para retirar seus ativos.*²⁰

Machado de Assis escreveria no Diário do Rio de Janeiro, de 19/09/1864, a respeito da crise que abalou as finanças de muitos naquele ano.

Crise! Crise! Crise! Tal foi o grito angustioso que se ouviu, durante a semana passada, de todos os peitos da população e de todos os ângulos da cidade. A fisionomia da população exprimiu sucessivamente o espanto, o terror, o desespero, – conforme cresciam as dificuldades e demorava-se o remédio. Era

¹⁴ LEVY, op. cit. p. 71.

¹⁵ No caso fluminense ver: OLIVEIRA, Geraldo de Beauclair M. de. **Raízes da Indústria no Brasil. A pré-indústria fluminense 1808-1860.** Rio de Janeiro: Studio F & S Ed., 1992

¹⁶ LEVY, Maria Bárbara. op cit. p. 77.

¹⁷ Idem, ibidem

¹⁸ Teófilo Benedito Ottoni foi um histórico liberal brasileiro, com participação ativa no cenário político brasileiro desde o período regencial (até a década de 1860). Ele tinha ligações comerciais com grandes negociantes da Praça do Comércio do Rio de Janeiro, como o barão de Mauá. Ver: GUIMARÃES, Carlos Gabriel. op. cit. (cap. 2)

¹⁹ A respeito da Cia. do Mucuri ver: SILVA, Weder Ferreira da. **Colonização, Política e Negócios: Teófilo Benedito Ottoni e as trajetória da Companhia do Mucuri (1847-1863).** Dissertação de Mestrado. UFOP, 2009.

²⁰ SARAIVA, Luiz Fernando. **O Império das Minas Gerais.** op cit. p. 309. Sobre a Cia. União & Indústria ver: ALMEIDA, Maurício Luiz. **O preço de um fracasso: a Companhia União e Indústria e a economia no Império (1852-1872).** Dissertação de Mestrado, São Paulo, USP, 2002.

triste o espetáculo: a praça em apatia, as ruas atulhadas de povo, – polícia pedestre a fazer sentinela, polícia eqüestre a fazer correrias, – vales a entrarem, dinheiro a sair, – vinte boatos por dia, vinte desmentidos por noite, – ilusões de manhã, decepções à tarde, – enfim uma situação tão impossível de descrever como difícil de suportar, – tal foi o espetáculo que apresentou o Rio de Janeiro durante a semana passada.²¹

A Crise do Souto deveu-se a quebra da Casa Bancária A. J. Alves Souto & Cia, do banqueiro e negociante português Antônio José Alves Souto (Visconde do Souto, título dado por Portugal). Com um volume de negócios com o Banco do Brasil superior a 60 mil contos de réis por ano, ao fechar as portas em 10/09/1864, levou pânico à Praça do Rio de Janeiro. Esse fato desencadeou uma crise de liquidez sem precedentes, promovendo a quebra de outras casas bancárias, numa espécie de efeito dominó, quando a Casa Souto suspendeu seus pagamentos.

A perda no ritmo das transações e a redução das iniciativas empresariais levou o próprio Silva Ferraz a constatar a notável diminuição do movimento comercial, observando a escassez de capital flutuante (capital de giro) e a morosidade dos pagamentos. Essas razões teriam, segundo ele, sido responsáveis pela redução de 10% das rendas públicas.²²

As causas para esse abalo na economia brasileira são variadas, indo desde o boato sobre a recessão econômica vivida pela Europa, as consequências da política restritiva do governo no ano de 1860, a ameaça do declínio das exportações brasileiras – o que ameaçaria a economia como um todo - e impactos no comércio exterior, até as expectativas negativas da fragilidade da economia brasileira para resistir a uma crise internacional com a estrutura monetária que nós tínhamos. Algumas medidas foram tomadas para conter a crise. O Banco do Brasil foi autorizado a emitir moeda sem lastro metálico num volume superior ao dobro do fundo disponível, tendo suas notas transformadas em moeda legal. A emissão do Banco do Brasil chegou a casa dos 25.167 contos de réis em agosto de 1864 e, em setembro, superou os 43 mil contos, mantendo esse patamar nos meses seguintes.²³

Para Carlos Gabriel Guimarães, concordando com Maria Bárbara Levy, a crise foi acentuada com a atuação dos credores ingleses, que

Preocupados com a repercussão da crise no Brasil, os credores ingleses passaram a pressionar, exigindo não só que os débitos fossem soldados imediatamente, como também suspenderam a concessão de prazos adicionais, que na prática funcionava como um “roll over” da dívida.²⁴

Em 1875, outro abalo seria sentido pela economia brasileira, e teria reflexos até 1878. Uma queda no estoque de moeda trouxe consequências graves para a praça do Rio de Janeiro tendo se espalhado por todo o Império. O Ministro da fazenda de então, Visconde do Rio Branco, tomou medidas para tentar controlar o pânico.

O governo foi autorizado a emitir até 25.000 contos de réis em bilhetes, sendo o prazo dos mesmos de 12 meses e os juros de 5%. Além disso, a legislação autorizou a emissão de 25.000 contos de réis em dinheiro. Ambas as emissões foram usadas para ajudar aos bancos de descontos a contornar a crise.²⁵

²¹ ASSIS, Machado de. **Diário do Rio de Janeiro**. 19/09/1864.

²² PELÁEZ, Carlos Manuel e SUZIGAN, Wilson. **História Monetária do Brasil: análise da política, comportamento e instituições monetárias**. 2ª edição. Brasília: Editora da UNB. 1981. p. 105

²³ Idem, ibidem.

²⁴ GUIMARÃES, Carlos Gabriel. op cit. pp. 40 - 41.

²⁵ Idem, p. 118.

Outra crise que sofreria a nossa economia ficou conhecida como “Encilhamento”. A respeito dessa crise, cronistas, literatos e chargistas retrataram o período como de especulação, agiotagem, manipulação. Tal foi o retrato pintado na literatura da época, como é o caso da passagem do romance “Encilhamento”, de Affonso de Taunay (Visconde de Taunay), escrito em 1893, e que reproduzimos a seguir

Terrível o apêrto, completos o acotovelamento e a igualdade; todas as classes da sociedade misturadas, confundidas, enoveladas, senadores, deputados, médicos de nota ou sem clínica, advogados bem reputados ou desprestigiados, magistrados de fama, militares, um mundo de desconhecidos; homens vindos de todos os pontos do Brasil, alguns até das velhas bôlsas da Europa, espertos, ativos, de modos ora insinuantes, ora imperiosos como que de fidalgos deslocados do seu meio habitual, afeitos a todos os negócios, prontos para todas as transações havidas e por haver; gente chegada de fresco dos estados com a feição ainda tímida e acaipirada de provincianos e gestos de quem mal domina surpresas e mêdos imensos, outros veteranos já naquele fogo de nova espécie, gabolas, farfalhantes, rindo alto, contando proezas e os mais arriscados lances; políticos de posição, há pouco afirmada pela cartola solene, sobrecasaca abotoada e ademanes compassados, agora de chapéu mole, paletó saco e maneiras familiares, a correrem, com o sorriso estereotipado das dançarinas, atrás dos passíveis fregueses, em penosa competência como caixeirinhos, verdadeiros meninos atirados em cheio na voragem da bôlsa, crianças quase, a levarem, nas pequeninas mãos nervosamente fechadas, grossos maços de notas amarrados por cordéis brancos em cruz, contos e contos de réis.²⁶

O contexto do Brasil no final do Império e início do período republicano era de grandes mudanças. A economia brasileira era baseada principalmente na agroexportação, tendo o café como produto principal. Sendo assim, nossa economia era frágil e dependente do mercado internacional. Qualquer flutuação no comércio externo era sentida aqui na economia de uma forma geral. Juntamente à isso, tínhamos uma baixa monetização da economia, principalmente no campo, além de uma insignificante estrutura bancária, o que dificultava o acesso ao crédito por parte dos produtores. Em 1888, a abolição da escravidão sem a desejada indenização por parte dos proprietários de escravos, aliada a necessidade de crédito para pagamentos de serviços que agora se generalizavam como livres, gerou uma crescente necessidade de aumentar o meio circulante e ampliar o acesso ao crédito.²⁷

É importante historicizar para uma melhor compreensão do que foi o Encilhamento e seu impacto. A década de 1880 constituiu-se num período de crise política, face ao abolicionismo, a propaganda republicana e determinadas demandas, como a questão religiosa e militar, que não estavam sendo respondidas a contento pelos gabinetes ministeriais do Império.²⁸ No tocante a economia, muito embora as exportações se recuperassem após 1885, demandas de setores voltados para o mercado interno, como o industrial, reivindicava uma mudança e proteção por parte do governo imperial.²⁹

Portanto, diante dessa conjuntura crítica, o Imperador, após a recusa de várias indicações para comporem o gabinete ministerial, nomeou o Senador, Conselheiro e político liberal Afonso Celso de Assis Figueiredo (Visconde de Ouro Preto), para presidir o gabinete em 07/06/1889. Uma

²⁶ TAUNAY, Afonso de E. **O Encilhamento**. Rio de Janeiro. 1894. p. 08.

²⁷ Cf. FRANCO, Gustavo. *A primeira década republicana*. In: ABREU, Marcelo de Paiva. **A Ordem do Progresso: Cem anos de política econômica**. Rio de Janeiro: Elsevier, 1990.

²⁸ Embora com perspectivas teórico-metodológicas diferentes ver, entre outros trabalhos: ALONSO, Ângela. *A Ordem Contestada*. In: Idem. **Idéias em movimento: a Geração 1870 na crise do Brasil-Império**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002, pp. 97-163; COSTA, Wilma Peres. **A Espada de Dâmocles: o exército, a Guerra do Paraguai e a crise do Império**. São Paulo: HUCITEC/Ed. da UNICAMP, 1996; SALLES, Ricardo. **Nostalgia Imperial: a Formação da Identidade Nacional no Brasil do Segundo Reinado**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996.

²⁹ Em 1881, foi criada a Associação Industrial do Brasil (AIB), a 1ª associação de classe da indústria, e que lançou um manifesto. LEVY, op. cit. (caps. 4 e 5).

das tarefas mais complicadas foi a de resolver os problemas relacionados com o 13/05/1888, pois era fundamental uma resposta política para compensar os fazendeiros, principalmente os do Vale do Paraíba fluminense, que não contavam mais com as garantias dos seus empréstimos, os escravos.³⁰

A lei de 24/11/1888, que permitiu a emissão de moeda com lastro em títulos da dívida pública, consistiu na medida tomada pelo do Visconde de Ouro Preto. A necessidade de ampliação do crédito e do aumento do meio circulante se tornou essencial a partir desse momento, principalmente para os produtores do café, o principal responsável pela geração de renda para o Brasil. Entretanto, as garantias para tal acesso estavam diretamente ligadas à possibilidade da rentabilidade da fazenda, o que seria uma “pá de cal” no já problemático Vale do Paraíba Fluminense (principalmente pela falta de possibilidade de expansão da área plantada, cafezais já muito velhos e terras desgastadas pelo uso do solo), ao contrário do que ocorria no Oeste paulista, já que a expansão da malha ferroviária havia possibilitado o alargamento da fronteira do café a baixos custos, servindo de promessa de ampliação da produção e garantia de pagamentos para dívidas. Tais medidas deram ao Banco Nacional, autorizado a funcionar pelo Decreto de 18/09/1889, e organizado pelo financista Francisco de Figueiredo (Visconde, depois, Conde de Figueiredo),³¹ a responsabilidade pela distribuição do crédito e fiscalização, que se faria com uma entrada de certa quantidade de capital em contos de réis (adiantados sem juros e em parcelas) para empréstimos com juros de 6% a.a. As instituições autorizadas deveriam emprestar o dobro desse capital, o que aumentaria a liquidez bancária e possibilitaria o aumento da monetização do país com a emissão de moedas e lançamento de títulos da dívida pública no valor de 109 mil contos de réis. Também, nesse momento, ocorre a autorização da abertura de novos bancos regionais, alguns com autorização para emitir moeda.³²

A queda do Império com o 15 de novembro de 1889, e a instalação do primeiro gabinete da República, sob a liderança de Rui Barbosa, não significou alterações substantivas na política econômica. Justificando a medida como necessária para resolver os problemas herdados do Império, através do Decreto nº. 190, de 30/1/1890, Rui Barbosa autorizou a emissão de 450 mil contos – mais que o dobro do meio circulante em janeiro de 1890. Os bancos emissores deveriam completar o limite para emissão sob pena de cancelamento da concessão. Foram criadas três regiões bancárias:

1. Centro: RJ, SP, MG, ES, PR e SC => com autorização para emitir 200 mil contos;
2. Norte: BA, SE, AL, PB, RN, PI, MA, AM e PA => com autorização para emitir 150 mil contos; e,
3. Sul: RS, MT e GO => com autorização para emitir 100 mil contos.

Os lastros seriam formados a partir de títulos da dívida pública. O que aconteceu, no entanto, é que não houve aumento na procura por títulos, já que os bancos contavam com tais títulos em sua carteira. Várias compensações foram oferecidas aos bancos emissores: cessão gratuita de terras devolutas para localização de colonos e fundação de estabelecimentos industriais, preferência nas concorrências de obras públicas, extração de minas, colonização e migração e também isenção de impostos para a abertura de qualquer estabelecimento industrial, além dos bancos também poderem operar com descontos, câmbio, hipotecas, penhores, negociar terras e encarregar-se de colonização e benfeitorias rurais diversas.³³

Diante da baixa procura pelos títulos, Rui Barbosa determina mudanças no decreto: substituição de 450 mil contos para emissão por 200 mil contos; SP e GO passaram a constituir uma região emissora que teria autorização de emitir 100 mil contos; Fundação do Banco dos Estados Unidos do Brasil, em fevereiro de 1890. A partir de janeiro de 1890 as sociedades anônimas

³⁰ FRANCO, Gustavo. op cit. p. 18.

³¹ Presidente da Companhia Nacional de Paquetes a Vapor e diretor do [Banco do Brasil](#), Francisco de Figueiredo era filho do comendador e negociante de grosso trato da Praça do Rio de Janeiro José Antonio de Figueiredo. Esse, por sua vez, foi sócio em vários negócios do Visconde de Mauá, além de ser testamenteiro de uma dos maiores traficantes de escravo do Rio de Janeiro da década de 1840, o comendador português Manuel Pinto da Fonseca. Ver: GUIMARÃES, Carlos Gabriel. op cit, Capítulos 2 e 3.

³² BOTELHO JÚNIOR, Cid de Oliva. **Instabilidade Financeira na Primeira Década Republicana**. op cit. p. 29.

³³ FRANCO, Gustavo. **Reforma Monetária e Instabilidade Durante a Transição Republicana**. Rio de Janeiro: BNDES, 1983.

poderiam se constituir mediante depósito de 10% do valor de seu capital em algum banco ou em mão de pessoa abonada. Isso significa dizer que era necessário somente 10% do valor do capital autorizado para abrir uma empresa e ter ações cotadas na Bolsa de Valores. Uma grande parte das empresas constituídas nesse momento eram ‘fantasmas’, muitas nem chegaram a existir de fato, a não ser no papel. Em 25/09/1890 novas mudanças foram adotadas: todos os bancos emissores estavam autorizados a emitir sem lastro em base metálica, contanto que concluíssem as emissões sobre os títulos; o valor autorizado para emissão se aproximava dos 450 mil contos da lei de janeiro de 1890; elevação de 10% para 30% do capital das empresas para quantia mínima de abertura de novas companhias (S/A’s); e, as Companhias já constituídas deveriam completar seus capitais até atingirem os 30% autorizados por essas modificações no decreto.³⁴

As conseqüências foram rapidamente sentidas e tiveram uma duração perversa para muitos. Reduziu-se a menos da metade a formação de novas Companhias. A não concessão do aumento das emissões levaria a praça à crise, mas a simples emissão não resolveria o problema. Tentando resolver tal problema, foi criado o Banco da República dos Estados Unidos do Brasil, resultado de uma fusão entre o Banco dos Estados Unidos do Brasil e do Banco Nacional, pelo Decreto n. 1.154, de 7/12/1890, e tendo como primeiro Presidente Francisco de Paula Mayrink. Com um capital de 200 mil contos, se tornou o principal banco emissor, e os outros bancos deveriam completar as emissões dentro do prazo de dois anos senão perderiam suas concessões para o **BREUB**.³⁵

Com a fundação do **BREUB**, o governo não concedeu mais o poder de emissão para nenhum outro estabelecimento de crédito. Essa instituição, para Gustavo Franco, assumiria ‘ares’ de Banco Central (agente financeiro do Estado dentro e fora do país).³⁶ O papel-moeda emitido teve um aumento para quase o dobro do que circulava anteriormente. Para piorar ainda mais essa conjuntura, em 1890 ocorreu o default da Argentina, que repercutiu sobre um dos principais bancos mercantis ingleses, o Banco Baring, provocando uma diminuição significativa dos investimentos diretos estrangeiros, principalmente ingleses.³⁷

Taunay descreveria da seguinte forma a praça do Rio de Janeiro naquele momento

Por sobre todos pairava uma ansiedade opressora, deliqüescente, de esperanças e receios, como que fluido, indefinível, elétrico, febril, intenso, que, emergindo do seio da multidão, a envolvia em pesada atmosfera com prenúncios e flutuações de temporal certo, inevitável, mas ainda distante, longe, bem longe, - a fome do ouro, a sede da riqueza, a sofreguidão do luxo, da posse, do desperdício, da ostentação, do triunfo, tudo isso depressa, muito depressa, de um dia para o outro!

Também nos rostos, quase todos alegres e desfeitos em riso, alguns não sombrios mas preocupados e sérios, se expandia uma alacridade contrafeita, reflexo de sentimentos encontrados, a consciência de se estar empenhando até os olhos num brinquedo, quando não, jôgo perigoso, travado de riscos e desastres iminentes, mas atraente, sedutor, irresistível.

Era o Encilhamento, palavra quase genial do povo, adaptada da linguagem característica do esporte – local em que se dá a última demão aos cavalos de corrida antes de atirá-los à raia da concorrência e forçá-los, ofegantes e em supremos esforços, a pleitearem o prêmio da vitória. (...)

Era o Encilhamento – espécie de redemoinho fatal, abismo insondável, vórtice de indômita possança e invencível empuxo a que iam convergir, em desapoderada carreira, prêsas, avassaladas, inconscientes no repentino arroubo, as forças vivas

³⁴ ABREU, Marcelo de Paiva. op cit. pp. 21 - 22.

³⁵ BOTELHO JÚNIOR, Cid de Oliva. op cit. p. 36.

³⁶ FRANCO, Gustavo. **Reforma Monetária e Instabilidade durante a transição da República**. op cit.; PRADO, A *Economia Política das Reformas Econômicas da Primeira Década Republicana*. www.ufrgs.br/rae/edicoes_antteriores/pdf_edicao39/artigo05.pdf

³⁷ A respeito da crise Argentina e do Banco Baring ver: FILOMENO, Felipe Amin. *A crise Baring e a crise do Encilhamento nos quadros da economia mundo capitalista*. www.sep.org.br/.../782_f4ad07042d56e5744c2c17c9c635409c.pdf; LENZ, Maria Heloiza. *A crise Argentina de 1890: dívida e instabilidade externa*. www.sep.org.br/.../280_70edd5aa92c20d3110b9333a715e7fa3.pdf

*do Brasil, representadas por economias quase seculares e de todo o tempo cautelosas, hesitantes.*³⁸

Todavia, algumas regiões sentiram reflexos positivos no contexto do ‘Encilhamento’, como é o caso da indústria têxtil baiana.³⁹ O encilhamento, como vimos acima, geralmente é trabalhado como período de especulação desenfreada que provocou grave crise no mercado de valores. Também é comum a ligação deste período à adoção de uma reforma bancária, que teria provocado significativo aumento *no estoque de moeda e à facilidade de crédito, e com a introdução de normas mais liberais para a formação de sociedades anônimas.*⁴⁰

No entanto, em estudo sobre a indústria têxtil algodoeira argumenta que, apesar do contexto de insegurança, houve uma ruptura em relação a tradicional estrutura agrária que daria lugar a um novo período de progresso baseado no desenvolvimento industrial. Também o aumento no estoque de moedas e as facilidades de acesso ao crédito estimularam um aumento nos investimentos industriais.⁴¹ Os resultados encontrados na pesquisa sobre a indústria brasileira empreendido por Wilson Suzigan tendem a concordar com a visão de Stein e Fishlow. Em trecho retirado de trabalho de Suzigan

*De fato, há evidência segura de que o investimento industrial aumentou substancialmente durante o encilhamento. Essa evidência compreende novos dados sobre a exportação de maquinaria industrial para o Brasil, bem como informações sobre o estabelecimento de novas empresas industriais e a expansão da capacidade de produção das empresas existentes.*⁴²

Este autor aponta para um aumento de 37% em 1889 nos níveis de investimento industrial em relação aos anos de 1887/1888. Além do estabelecimento de novas fábricas de tecidos de algodão no Nordeste, São Paulo e Rio de Janeiro, também ocorreu outros ramos industriais apresentaram crescimento, tais como, sacaria de juta, tecidos de lã, moinho de trigo, cervejarias, fábricas de fósforos, e indústrias metalmeccânicas.⁴³

Todas essas conjunturas foram sentidas na praça de Juiz de Fora, o que não causa espanto, já que, como veremos de forma pormenorizada em nossas análises sobre o mercado de crédito, as relações entre o Rio de Janeiro e Juiz de Fora eram bastante estreitas em vários sentidos.⁴⁴

Em seu livro *O Encilhamento e a Economia de Juiz de Fora*, Marcus Croce – tendendo a concordar com a visão de Suzigan colocada acima – busca compreender as implicações que a crise do ‘Encilhamento’ trouxe para o mercado de capitais de Juiz de Fora. Este autor trabalha com a idéia de que, se alguns estabelecimentos faliram durante o período de especulação, outros se mantiveram e se solidificaram. Há, para Croce, ligações entre agentes do setor financeiro da cidade presentes também em investimentos industriais.

Em todas as sociedades anônimas ligadas ao setor industrial, inauguradas no período do encilhamento, encontramos em seus quadros acionários nomes de

³⁸ Taunay, Afonso E. **O Encilhamento**. op cit. p 11.

³⁹ SAMPAIO, José Luis Pamponet. **Evolução de Uma Empresa no Contexto da Industrialização Brasileira: a Companhia Empório Industrial do Norte – 1891/1973**. Dissertação (Mestrado de Ciências Humanas) – Universidade Federal da Bahia, 1975. STELLING, Webber. **Indústria Têxtil na Bahia: o apogeu no século XIX e tendências atuais**. Salvador: DESENBAHIA. http://www.desenbahia.ba.gov.br/recursos/news/video/%7BFA3F2072-1B70-46DD-8F4D-FDB4DC4A1C3B%7D_Artigo_10.pdf.

⁴⁰ SUZIGAN, Wilson. **Indústria Brasileira: origem e desenvolvimento**. São Paulo: Hucitec, 1997. p. 49.

⁴¹ Cf. STEIN, Stanley. **Origens e evolução da Indústria Têxtil no Brasil. 1850-1950**. Rio de Janeiro: Campus, 1979. FISHLOW, A. *Origens e conseqüências da substituição de importações no Brasil*. **Estudos Econômicos**. 1972. pp. 7-75.

⁴² SUZIGAN, Wilson. op cit. pp. 50-51.

⁴³ Idem, ibidem.

⁴⁴ A respeito da importância do Encilhamento para a atividade industrial e bancária em Juiz de Fora ver: PIRES, Anderson. op. cit; CROCE, Marcus Antonio. **O encilhamento e a Economia de Juiz de Fora: o balanço de uma conjuntura (1888-1898)**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Fluminense, 2006.

*agentes ligados diretamente ao setor financeiro. Dentre os nomes podemos citar João Ribeiro de Oliveira e Souza, Bernardo Mascarenhas, Batista de Oliveira, Fernando Lobo, João Ribeiro Mendes, Manoel Mattos Gonçalves, Barão de Santa Helena, entre outros, que faziam parte do quadro administrativo das três instituições bancárias existentes em Juiz de Fora no período.*⁴⁵

O momento, se levou à bancarrota as empresas de cunho especulativo, também permitiu o acesso ao crédito de vários empreendedores. Em Juiz de Fora, segundo conclusões de Croce, a conjuntura do encilhamento exerceu papel mais positivo do que negativo.⁴⁶

A documentação de ações cíveis, utilizadas aqui de forma seriada, nos permitiu analisar as conjunturas e, no nosso entendimento, alcançar o objetivo proposto. Temos, para o período de 1853 a 1906, um universo de 1.019 ações de cobrança constantes nos processos de execução judicial de dívidas. Destes, excluimos 90 processos por entendermos que não se tratavam de crédito de acordo com os conceitos que estamos utilizando.

Isso se deu porque, na ausência de legislação específica, muitas causas são julgadas nesse tipo de ação, como por exemplo, ação de alimentos após um casal se divorciar, posse de terras, aluguel atrasado, ação de despejo, cobrança de impostos, de custas de processo, compra de remédios, danos causados (como o caso de uma infiltração causada em casas vizinhas), pedido de divórcio, entre outros. Ficamos, então, com 929 processos que são o universo que iremos trabalhar nesta pesquisa, com uma ampla difusão e número de entradas de credores e devedores nesse mercado. A tabela 1 apresentada a seguir pode ilustrar bem essas ocorrências de empréstimos por ano.

⁴⁵ CROCE, Marcus Antônio. op cit. p. 142.

⁴⁶ Idem, p. 184.

**TABELA 1: NÚMERO DE PROCESSOS E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS POR ANO
1853-1906**

Ano	Número	%	Valor da Dívida	%
1853	1	0,1076	593\$530	0,0100
1854	3	0,3229	2:473\$780	0,0420
1855	6	0,6458	3:880\$139	0,0659
1856	7	0,7534	2:438\$685	0,0414
1857	3	0,3229	1:621\$114	0,0275
1858	7	0,7534	3:590\$208	0,0610
1859	8	0,8611	1:796\$851	0,0305
1860	12	1,2917	19:331\$600	0,3287
1861	8	0,8611	52:200\$843	0,8877
1862	8	0,8611	20:720\$351	0,3523
1863	77	8,2884	316:381\$953	5,3805
1864	52	5,5974	97:768\$067	1,6627
1865	33	3,5522	148:960\$314	2,5333
1866	47	5,0592	107:672\$016	1,8311
1867	70	7,5349	398:392\$124	6,7752
1868	15	1,6146	57:089\$586	0,9708
1869	9	0,9687	13:462\$504	0,2289
1870	18	1,9375	164:132\$453	2,7913
1871	19	2,0452	44:337\$046	0,7540
1872	8	0,8611	50:505\$572	0,8589
1873	11	1,1840	18:439\$990	0,3136
1874	11	1,1840	85:167\$115	1,4484
1875	5	0,5382	10:884\$687	0,1851
1876	3	0,3229	2:650\$170	0,0450
1877	11	1,1840	22:671\$391	0,3855
1878	11	1,1840	32:200\$738	0,5476
1879	6	0,6458	74:985\$430	1,2752
1880	25	2,6910	142:958\$951	2,4312
1881	22	2,3681	95:205\$035	1,6191
1882	26	2,7987	312:856\$279	5,3206
1883	43	4,6286	164:401\$632	2,7959
1884	23	2,4757	231:162\$878	3,9312
1885	54	5,8127	384:599\$132	6,5407
1886	16	1,7222	121:202\$726	2,0612
1887	25	2,6910	703:167\$862	11,9584
1888	14	1,5069	71:815\$225	1,2213
1889	19	2,0452	176:806\$950	3,0068
1890	23	2,4757	312:089\$796	5,3075
1891	3	0,3229	25:198\$400	0,4285
1892	4	0,4305	78:704\$186	1,3384
1893	5	0,5382	23:753\$496	0,4039
1894	17	1,8299	75:415\$868	1,2825
1895	13	1,3993	43:583\$570	0,7412
1896	8	0,8611	26:404\$180	0,4490
1897	21	2,2604	70:847\$420	1,2048
1898	29	3,1216	513:459\$645	8,7321
1899	17	1,8299	125:763\$396	2,1388
1900	12	1,2917	47:335\$850	0,8050
1901	16	1,7222	220:432\$990	3,7488
1902	6	0,6458	52:317\$770	0,8897
1903	5	0,5382	29:980\$528	0,5098
1904	5	0,5382	13:126\$005	0,2232
1905	5	0,5382	49:776\$500	0,8465
1906	4	0,4305	13:365\$845	0,2273
TOTAL	929	100	5.880:080\$372	100

Fonte: Ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

É facilmente perceptível, de acordo com os dados acima apresentados, a dispersão dos atos de crédito por todo o período pesquisado, com variações que aqui serão tratadas de acordo com as conjunturas nas quais estão inseridas. Isso demonstra a ocorrência de atos de crédito de forma bastante alastrada. Com as devidas condições de garantia e remuneração, era possível, através das várias formas de empréstimos, promover investimentos e inversões das poupanças disponíveis na sociedade, causando uma significativa mobilidade financeira, dinamizando a economia.

As explicações para as razões da difusão de atos de crédito têm sido bastante semelhante para os autores que trataram o tema. Independentemente do período que estejam estudando, expansão econômica, crescimento da população e aumento de oportunidades de negócios aparecem como as principais motivações para aumento da oferta de crédito. Durante a análise que aqui apresentaremos, poderemos perceber também o impacto das conjunturas de crise, principalmente das décadas de 1860, 1880 e nos anos finais do XIX sobre as práticas creditícias. Nesses anos há um considerável aumento no número de contratos de dívidas em nossa amostra. Vejamos a tabela 2 com os empréstimos divididos pro quinquênios.

TABELA 2: NÚMERO DE PROCESSOS E VALOR DOS EMPRÉSTIMOS POR QUINQUÊNIO 1853-1906

Anos	Nº de Processos	%	Valor da Dívida	%
1853-1855	10	1,0764	6:947\$449	0,1181
1856-1860	37	3,9827	28:778\$458	0,4894
1861-1865	178	19,160	636:031\$528	10,816
1866-1870	159	17,115	740:748\$683	12,597
1871-1875	54	5,812	209:334\$410	3,5600
1876-1880	56	6,0279	275:466\$680	4,6847
1881-1885	168	18,083	1.188:224\$956	20,207
1886-1890	97	10,441	1.385:082\$559	23,555
1891-1895	42	4,5209	246:655\$520	4,1947
1896-1900	87	9,3649	783:810\$491	13,329
1901-1906	41	4,4133	378:999\$638	6,4454
TOTAL	929	100	5.880:080\$372	100

Fonte: Ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

O ato de emprestar está diretamente ligado a disponibilidade de capital que o credor possa dispor por algum tempo. Em Juiz de Fora, essa gama de indivíduos tem características diversas quanto a origem, categoria social a que pertence e etc. Para entender o número de vezes que os devedores e credores entraram no mercado de crédito, separamos os indivíduos pela quantidade de vezes que pediram ou concederam empréstimos, e, em seguida, comparamos com o número total de credores ou devedores, conforme o caso, apresentando o percentual dessa participação, ou melhor dizendo, separamos os credores e devedores pela quantidade de empréstimos efetuados ou pedidos e colocamos quantos indivíduos estão em cada categoria de vezes que atuou no mercado de crédito. Levamos em consideração, além da quantidade de empréstimos, os valores emprestados e o percentual de participação frente ao total. Essa informação também é importante para definirmos se existia na cidade e região “profissionais de crédito” ou o que a historiografia denominava de capitalista, ou ainda prestamista (ou usurário), e qual o grau de dispersão dos empréstimos.

TABELA 3: NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS FEITOS PELOS CREDORES INDIVIDUALMENTE 1853 - 1906

Número de vezes que emprestou	Número de Credores	%	Número de Dívidas	%	Valor	%
01	564	81,1510	564	60,7104	2.422.437.896	41,1973
02	84	12,0863	168	18,0839	990.057.857	16,8374
03	22	3,1654	66	7,1044	332.071.444	5,6473
04	8	1,1510	32	3,4445	1.213.145.796	20,6314
05	10	1,4388	50	5,3821	468.536.579	7,9682
06	3	0,4316	18	1,9375	63.530.630	1,0804
07	1	0,1438	7	0,7534	243.741.843	4,1452
08	3	0,4316	24	2,5834	146.558.327	2,4924
Total	695	100	929	100	3.457.642.476	100

Fonte: Ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

Podemos perceber na Tabela 3 a maior participação de credores que entraram somente uma vez no mercado para emprestar. Esses somam mais de 80% do total de credores se comparados aos que emprestaram mais de uma vez em relação ao total. Esse índice cai no que diz respeito ao número de dívidas para cerca de 60% e, mais ainda, no tocante ao valor emprestado, quando esses eventuais emprestadores ficam com 41,19% do total dos valores emprestados. Apenas seis credores efetuaram empréstimos acima de 50:000\$000 contos de réis. Dentre estes está o Banco Rural e

Hipotecário com empréstimo cedido ao fazendeiro Nicolau Tolentino Menezes D'Almada no valor de 126:249\$890 contos. Para esse empréstimo o fazendeiro hipotecou 30 alqueires de terras, benfeitorias, móveis, animais, cafezal e 15 escravos que foram vendidos e leiloados para quitação do débito com data de 30/06/1867 e juros de 9% ao ano. O processo de cobrança teve entrada em 16/07/1870 e foi quitado dois meses depois dessa data. A casa comercial carioca de Chagas, Duprat e Cia. emprestou por hipoteca ao fazendeiro Joaquim Mendes Ferreira Teixeira, morador no distrito de Chapéu D'Uvas, a quantia de 68 contos de réis em 01/06/1885. Este tinha o prazo de dois anos para fazer a quitação da dívida, sendo que semestralmente tinham que amortizar as parcelas referentes aos juros, cobrado à taxa de 6% ao ano. A parcela de junho de 1886 não foi paga e, como rezava a escritura pública de hipoteca, o credor cobrou o total da dívida via execução judicial com entrada no dia 06/09/1886. Para esse empréstimo foram penhorados móveis, benfeitorias, animais, mantimentos estocados, 141 mil pés de café, 147 alqueires de terras, 3 casas e 2 'sortes' de terras que se localizavam fora da fazenda de propriedade de Joaquim Teixeira que tinha o nome de Fazenda Palmital. Os bens fora à praça pública e a dívida paga com o produto apurado no leilão, apesar das apelações feitas pelo advogado do devedor que pedia para quitar somente a parcela em atraso, o que foi negado na sentença do Juiz. Isso pode indicar que a quebra da confiança era tratado com 'rigor' pela justiça.

É bem provável que a predominância de emprestadores que efetuaram créditos somente uma vez se explique pelo fato de não termos detectado especialistas do crédito nesse mercado. Ou ainda, podemos entender que a boa circulação da informação tenha impedido, por ser eficiente, que poucos especialistas do crédito tenham ido à justiça para cobrar dívidas, o que escapa ao nosso universo de análise.

A participação dos 84 credores que tiveram duas entradas nesse mercado foi bastante significativa em relação ao total emprestado, chegando a importância de 990.057.857, ou 16,83%. Mas é relevante chamarmos a atenção dos 8 credores que emprestaram 4 vezes cada um totalizando 32 empréstimos cedidos. Apesar da ínfima participação no que concerne aos percentuais de número de credores e número de empréstimos (1,15% e 3,44%, respectivamente), o total de valores emprestados nessa pequena quantidade de vezes assume a participação relativa a 20,63% do que foi disponibilizado. Temos nesses credores 1 banco, 2 fazendeiros, 3 negociantes de Juiz de Fora e 2 negociantes do Rio de Janeiro. Os três negociantes de Juiz de Fora emprestaram pequenas quantias nos quatro empréstimos que cada um deles ofereceu, somando cerca de 15 contos de réis o total de suas dívidas. Um dos fazendeiros juizforanos também emprestou uma quantia pequena (perto de 6:000\$000) e o outro, o Barão de São José Del Rey, com seus cerca de 490 contos de dívidas.

Os negociantes cariocas Oliveira, Ligano e Cia e Mello e Armond (tendo o Conde de Prados como sócio) emprestaram 29:859\$721 e 61:571\$598 contos de réis, ambos na década de 1860. Os primeiros emprestaram para quatro fazendeiros, duas hipotecas e duas letras, sendo que as dívidas de hipoteca foram pagas com leilão de terras, escravos e benfeitorias e as de letra foram compradas e pagas por outra pessoa. Em uma dessas dívidas o pagamento foi efetuado pelo Barão das Três Ilhas, devedor de seu irmão na dívida de mais de 400 contos citada acima. A casa comercial Mello e Armond tinha entre os quatro indivíduos a quem cederam empréstimos dois dos maiores devedores de nossa mostra: Antônio Gomes Tolentino e Manoel Venâncio Pereira, fazendeiro e dono de hotel, respectivamente. Esses pagaram juros acima da média geral (1,5% ao mês) e para que o pagamento fosse feito foi necessário leiloar 2 mil arrobas de café do primeiro e bens do comércio pertencente ao segundo devedor, como objetos e móveis.

O Banco da República do Brasil emprestou para três fazendeiros e um comerciante de Juiz de Fora a quantia de 588:740\$050 contos de réis nos anos finais do século XIX. À exceção do penhor mercantil feito a Manoel de Mattos Gonçalves – que teve taxa de juros de 1% ao mês –, os outros três pagaram em suas hipotecas 7% ao ano. Os dois fazendeiros, afora este citado, tiveram penhorados e leiloados 82 alqueires de terras, 276 mil pés de café, benfeitorias, olaria, máquinas para beneficiar café para pagamento da dívida de um deles e o outro a penhora da fazenda Garanjangá com todos os pertences, móveis e utensílios, animais, 2 mil arrobas de café, alimentos, 1 casa de vivenda, 7 casas de morada, benfeitorias, maquinário para café, 150 mil pés de café em 84

alqueires de terras. O comerciante que constava entre os devedores teve repassada a dívida que inicialmente era da Cia. Mecânica Mineira, que chegou a ter a sede da Cia com suas máquinas e estoques, situados no Largo do Riachuelo em Juiz de Fora, penhorados. Mas, o juiz entendeu que como algumas formalidades no repasse da dívida não foram cumpridas, decretou a hipoteca nula, bem como a dívida atrelada a ela.

No tocante a participação dos devedores, essa foi um pouco mais intensa do que dos credores, embora o número de pessoas emprestando seja maior do que o número total daquelas que pediram empréstimos. Isso equivale a dizer que, o fato de estarem em menor número demonstra que mais devedores entraram no mercado repetidas vezes – Tabela 4.

TABELA 4: NÚMERO E VALOR DE EMPRÉSTIMOS PEDIDOS PELOS DEVEDORES INDIVIDUALMENTE 1853 - 1906

Número de vezes que pediu Empréstimo	Número de Devedores	%	Número de Dívidas	%	Valor	%
1	352	74,4186	352	37,8902	1.721.617.885	29,2788
2	69	14,5877	138	14,8546	1.660.817.074	28,2448
3	16	3,3826	48	5,1668	165.430.304	2,8134
4	11	2,3255	44	4,7362	282.473.131	4,8038
5	3	0,6342	15	1,6146	34.135.202	0,5805
6	2	0,4228	12	1,2917	33.629.861	0,5719
7	5	1,0570	35	3,7674	561.155.446	9,5433
8	1	0,2114	8	0,8611	52.425.060	0,8915
9	2	0,4228	18	1,9375	112.901.052	1,9200
10	1	0,2114	10	1,0764	23.847.744	0,4055
12	2	0,4228	24	2,5834	103.915.987	1,7672
15	1	0,2114	15	1,6146	79.451.258	1,3511
16	1	0,2114	16	1,7222	176.197.011	2,9965
17	2	0,4228	34	3,6598	240.748.896	4,0943
19	1	0,2114	19	2,0452	2.002.662	0,0340
22	1	0,2114	22	2,3681	3.614.550	0,0614
25	1	0,2114	50	5,3821	214.841.336	3,6537
30	1	0,2114	30	3,2292	324.378.667	5,5165
39	1	0,2114	39	4,1980	86.497.246	1,4710
TOTAL	473	100	929	100	5.880.080.372	100

Fonte: Ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

A primeira observação é de que há maior número de credores emprestando mais de uma vez (131 no total) do que de devedores pedindo emprestado repetidas vezes (121 indivíduos). Em relação ao número total de processos temos que os devedores somam 473 indivíduos e os credores são ao todo 695 pessoas, ou seja, tem mais gente entrando no mercado de empréstimos para emprestar do que para pedir, o que reforça nossa idéia já demonstrada de que a falta de especialistas do crédito, ou mesmo a ínfima participação de capitalistas – cuja ocupação principal seria a de ofertar capital para empréstimos – entre os nossos emprestadores possibilita a entrada de pessoas com outras ocupações e que eventualmente emprestaram nessa sociedade. Há uma maior repetição de indivíduos que procuram crédito do que os que oferecem. Do total de empréstimos analisados, sob o ponto de vista de devedores, temos uma maior concentração de quantidade e valores de empréstimos para os que pediram empréstimos uma ou duas vezes, semelhante ao que ocorre com os credores no que diz respeito a quantidade, mas não ao que se refere a valores envolvidos nas transações – no caso dos credores, oito indivíduos que emprestaram 4 vezes cada um (total de 32 dívidas) participam com 20% do total de valores emprestados para o período, ou seja, segunda maior concentração de valor emprestado. Essas duas categorias, de pedidos de uma ou duas vezes, alcançam cerca de 90% do número total de empréstimos que foram solicitados por devedores no

geral e perto de 60% dos valores totais transacionados. Os outros 40% ficam divididos entre os demais devedores de forma quase que uniforme, à exceção dos dois indivíduos que tiveram 17 dívidas cobradas na justiça e o devedor que pediu empréstimo 30 vezes, com 4% e 5,5%, respectivamente, no tocante aos valores que receberam como empréstimo.

Esse panorama também ocorre em outras realidades, como em Portugal, estudado por Manuela Rocha. Em seu trabalho a autora afirma que o crédito em Lisboa era disperso na sociedade onde 73,5% dos empréstimos tiveram credores com apenas uma transação e somente três indivíduos aparecem com mais de 20 empréstimos. Tal afirmação demonstra que uma considerável parcela da sociedade lisboeta no período analisado estava envolvida em transações creditícias como ocorreu com os juizforanos. Também o ato de participar de negócios de crédito apenas uma vez é mais preponderante entre os que oferecem do que para os que pedem empréstimos da sociedade em questão neste trabalho: 81,15% e 74,4% dos casos, embora entre os dois grupos haja maior concentração de pessoas pedindo empréstimos do que concedendo empréstimos mais de uma vez, como observado acima.⁴⁷

Processo semelhante ocorreu na Comarca do Rio das Velhas na segunda metade do século XVIII. Segundo Raphael Santos, 63% dos inventariados emprestaram, com variado padrão de endividamento, e, cerca de 77% do total dos inventários faziam menção as dívidas, sendo elas passivas ou ativas. Portanto, os números parecem bem próximos em alguns trabalhos de pesquisa sobre o tema.⁴⁸

Retornando aos dados, foram 473 pessoas que tomaram empréstimos e foram cobradas judicialmente no período que estamos focando nossa análise. Dessas, 352 apareceram uma só vez, o que representa 74,4% do total de empréstimos efetuados. São os mais variados tipos de pessoas que compõem nossa amostra de devedores, com motivos diferentes para os empréstimos, natureza de dívidas também distintas, enfim, características diferentes para o universo de quem precisou pedir empréstimo, foi atendido nessa demanda e, por motivos distintos, não pode cumprir com o que foi acordado no ato do crédito. Vejamos alguns exemplos.

O maior devedor, ou melhor, o que mais vezes pediu empréstimo e teve suas dívidas cobradas na justiça, foi o fazendeiro Antônio Gomes Tolentino que recebeu 86:497\$246 contos de réis em 39 empréstimos. Excetuando-se 3 negociantes e 1 advogado, todos os demais credores de Tolentino eram fazendeiros, sendo 7 credores de fora da cidade (2 de outras cidades de Minas Gerais e os demais do Rio de Janeiro) e o restante todos residentes em Juiz de Fora. Foram três empréstimos de dinheiro, duas letras e 36 hipotecas, que tiveram como garantia e, posteriormente penhorados os seguintes bens: 306 alqueires de terras, 88 mil pés de café, benfeitorias, máquina para limpar café, uma máquina para debulhar café, 06 escravos, bois de carro, casa de sobrado e 1 casa menor. A dívida foi paga depois da venda em leilão desses bens, sendo que em um dos empréstimos foi dado o escravo penhorado como pagamento. 32 são de 07/12/1866, 1 de 1865, 5 de 1867 e 1 de 1880. Curioso é que parte dessas dívidas fazia parte do espólio do fazendeiro de café, radicado em Vassouras e tendo se transferido posteriormente para Mar de Espanha, Custódio Ferreira Leite (Barão de Ayruoca)⁴⁹ e, além dos herdeiros – que foram os primeiros a entrar com o

⁴⁷ ROCHA, Maria M. op cit.

⁴⁸ SANTOS, Raphael. op. cit. p. 153.

⁴⁹ 10º filho do sargento-mor José Leite Ribeiro e de Escolástica Maria de Jesus, Custódio Ferreira Leite nasceu em 3/12/1782, em São João Del Rey. Uma de suas irmãs, Francisca Bernardina do Sacramento Leite Ribeiro, casou com José Teixeira Leite, Barão de Itambé, pais do Barão de Vassouras e outros da poderosa família Teixeira Leite. O Barão de Ayruoca era proprietário da Fazenda Florença em Vassouras, além de outras em Minas Gerais. Foi Deputado Provincial no período de 1858-1859. A respeito da família Teixeira Leite ver: LOUREIRO, Célia Maria. *Os Teixeira Leite: trajetórias e estratégias familiares, Vassouras, no século XIX*. In: **Anais do V Congresso Brasileiro de História Econômica e 6ª Conferência Internacional de História de Empresas**. Conservatória: ABPHE, 2005; www.institutocidadeviva.org.br/inventarios/.../5_faz-florenca.pdf.

O Barão teria visto sua fortuna diminuir lentamente, causada por uma grande chuva de granizo que teria arrasado seus cafezais, embora para outros autores seria sua extrema caridade que o teria levado ao fracasso. “Morreu pobre, não por ter vivido no luxo e loucas prodigalidades, pois era de simplicidade espartana, ocupando modesto aposento na sua casa, sempre aberto aos transeuntes e sua mesa sempre receptiva a todos. Vítima, em parte, de sua generosidade, da ingratidão de alguns abusando de seu magnânimo coração e da ruína de seus cafezais extensíssimos, em consequência

processo de cobrança –, alguns credores do barão também foram cobrar de Tolentino o que não receberam do Barão de Ayruoca. Este é um caso de que, quando um credor entra com processo e a notícia corre de “boca em boca”, outros credores tendem a, também, pedirem na justiça o que lhes é devido, na maior parte das vezes por medo de não sobrar bens para ser leiloado e garantir o pagamento.

Caso semelhante foi o da fazendeira Maria Inocência de Souza, viúva do comendador Joaquim de Paula e Souza, que herdou de seu marido não somente seus bens, mas também suas dívidas. Falecido em 15 de maio de 1862, este deixou sem quitação trinta empréstimos, que somados tem um total de dívidas de 324:378\$667 contos de réis, metade oferecida por credores de Juiz de fora e a outra metade por credores do Rio de Janeiro – todos os cariocas tinham a função social de negociantes. Tais dívidas fazem parte da cobrança conjunta num mesmo processo de 29/02/1867. Nessa ação de execução de dívidas, as dívidas datam todas de 28/08/1862, na verdade, data do inventário do comendador, o que pode indicar que algumas eram dívidas ‘de boca’ ou que somente foram formalizadas no momento de elaboração do inventário. O acordo feito para pagamento dessas dívidas, depois de uma reunião realizada entre os credores da herdeira D. Maria Inocência, rezava o seguinte: penhora dos rendimentos das fazendas da Saudade e do Brejo, tirando os custos de manutenção, mais todo o café produzido deveria ser remetido para o credor José Teixeira Cardozo, negociante estabelecido na praça do Rio de Janeiro, e o produto dessa venda consignada será depositada com o próprio ou na casa bancária de Antônio José e distribuída para pagamento das dívidas quando o montante alcançar o valor pedido nas hipotecas que registram essas dívidas.⁵⁰

Separamos, também, os indivíduos que foram, em algum momento credor e em outro momento devedor. Foi de cinquenta o número de pessoas que tanto emprestaram quanto pediram emprestado. Francisco José de Carvalho, negociante em Juiz de Fora, emprestou ao também morador em Juiz de Fora, sem profissão declarada, Francisco Teixeira Mendes a quantia de 56\$550, em 01/02/1855, por compra de gêneros em seu negócio. O prazo para pagamento da dívida era de 3 meses. Por seu lado, Francisco José de Carvalho devia 3:000\$000 a outro negociante em Juiz de Fora, Ferreira Lage, Maia e Cia. por um empréstimo de dinheiro que este lhe havia cedido em 07/03/1863. Para pagar essa dívida foi preciso que a justiça penhorasse e leiloasse utensílios, móveis, jóias, objetos pessoais e moradas de casas na cidade que pertenciam a Francisco Carvalho. A dívida de Francisco Mendes foi paga pelo devedor sem que fosse preciso leiloar nenhum de seus bens. O mesmo aconteceu com o advogado Henrique Xavier de Lima. Pediu emprestado em 1859 pouco mais de 800\$000 para um negociante do Rio de Janeiro e emprestou um valor pouco acima de 1:000\$000 em três dívidas que foram concedidas a dois fazendeiros e um comerciante em processos que datam de 1864, 1866 e 1874.

De uma forma geral, a caracterização dos dados colhidos na documentação pesquisada pode ser descrita da seguinte forma: dos 929 processos de dívida executados no período de 1853 a 1906 temos 884 onde consta a origem do credor (95,15%) e em todos os processos analisados tem, de forma declarada pelo réu ou perceptível em outras partes do processo, a residência do devedor. Para os moradores de Juiz de Fora temos o distrito onde reside. Em 840 destes processos é possível definir a função social do devedor e, em 798, a do credor (90,41 e 85,89%, respectivamente). Os prazos aparecem em 338 casos e a cobrança de juros em 666 dívidas – percentual elevado, equivalendo a 71,68%. Em 656 processos temos a data inicial da dívida e 379 aparecem com a data

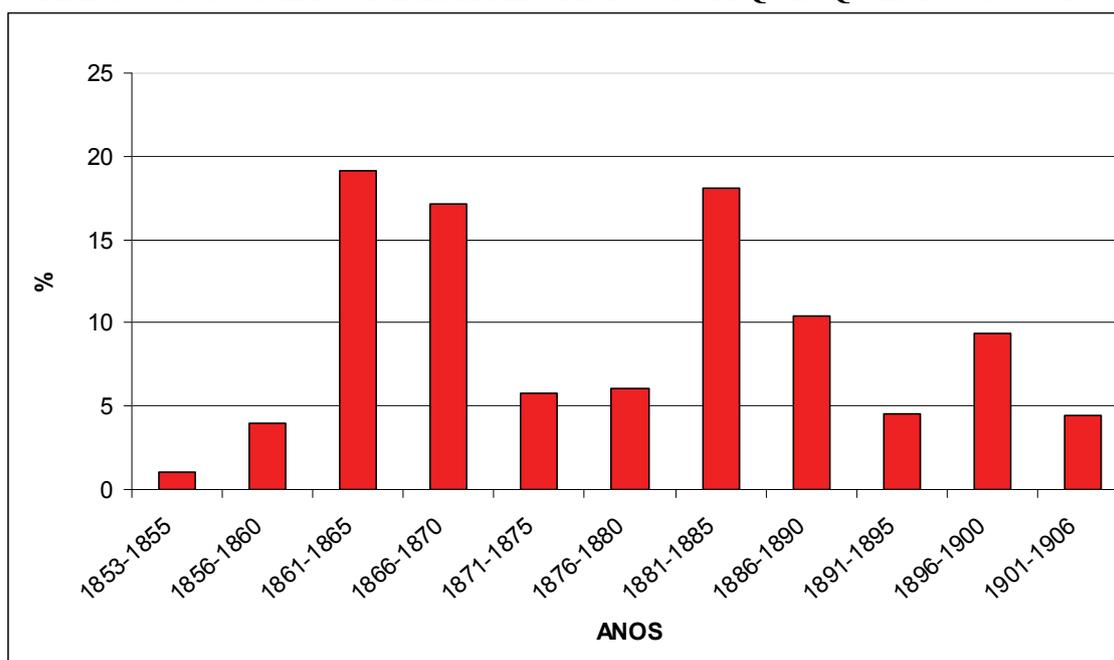
de violenta chuva com granizo, desmoronou-se em pouco tempo sua grande fortuna e então teremos a explicação da ruína dessa gigantesca fortuna, cujos restos serão apenas suficientes para satisfazer aos seus credores.” Também Taunay teria lhe reservado um registro em seu monumental **História do Café no Brasil**: “O grande promotor do êxodo da família “Leite Ribeiro”, foi o Barão de Aiuruoca, de cuja atuação como propagandista da lavoura de café, já largamente falei em meus subsídios para a História do café no Brasil Colonial. Primeiro esteve no Turvo em terras de Barra Mansa, com o irmão Manoel. Passou-se depois à Pirai e Vassouras, com seus jovens sobrinhos José Eugênio e Francisco José Teixeira Leite, filhos de sua irmã Francisca, Baronesa de Itambé. Frequentou depois Valença, onde se afazendaram seus irmãos Floriano e Anastácio, este em Conservatória. Ele próprio se estabeleceu em Mar de Espanha, tendo ao lado o irmão Francisco Leite Ribeiro”. Cf. http://www.ajuru.com.br/pers_baraoeaiuruoca.htm. Acesso em 12/07/2009.

⁵⁰ Ação de execução de dívidas de 29/02/1867 sob a guarda do AHMJF.

final, ou o dia exato do pagamento. As garantias são descritas em 504 casos e 838 empréstimos têm a natureza, ou acordo em que se baseia o empréstimo explicitado (hipotecas, letras, empréstimos de dinheiro, etc.). Em 446 atos de empréstimos executados temos o valor final pago ao credor (com custas do processo e com os juros incluídos) e são 746 os casos em que podemos constatar o pagamento e final do processo. Em número de 443 casos consta o valor cobrado de juros na transação e 500 têm o valor que custou o processo para o devedor executado. De acordo com a documentação pesquisada, 117 processos não têm final ou não aparece o pagamento (seja por não estar completo o documento, ou por não constar o pagamento). Destes, em 1 houve embargo por parte do devedor, 5 não têm o final do processo e os demais não aparece o pagamento (12,59% do total de processos).

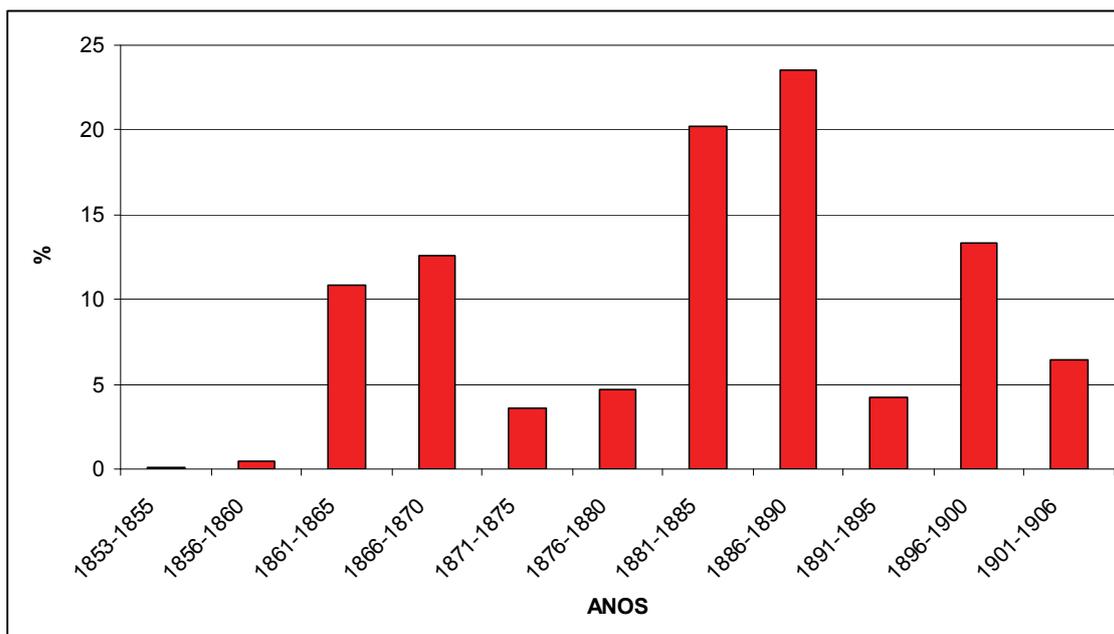
Pretendendo analisar melhor a documentação utilizada, buscamos processar os dados de acordo com os seguintes aspectos: número e valor dos processos por ano e natureza da dívida. Os gráficos, 1, 2 e 3 aparecem aqui em quinquênios e se referem aos dados da tabelas 1 e 2. Tal metodologia permitiu perceber mais facilmente as conjunturas e o comportamento dessas relações creditícias.

GRÁFICO 1: NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS POR QUINQUÊNIOS 1853-1906



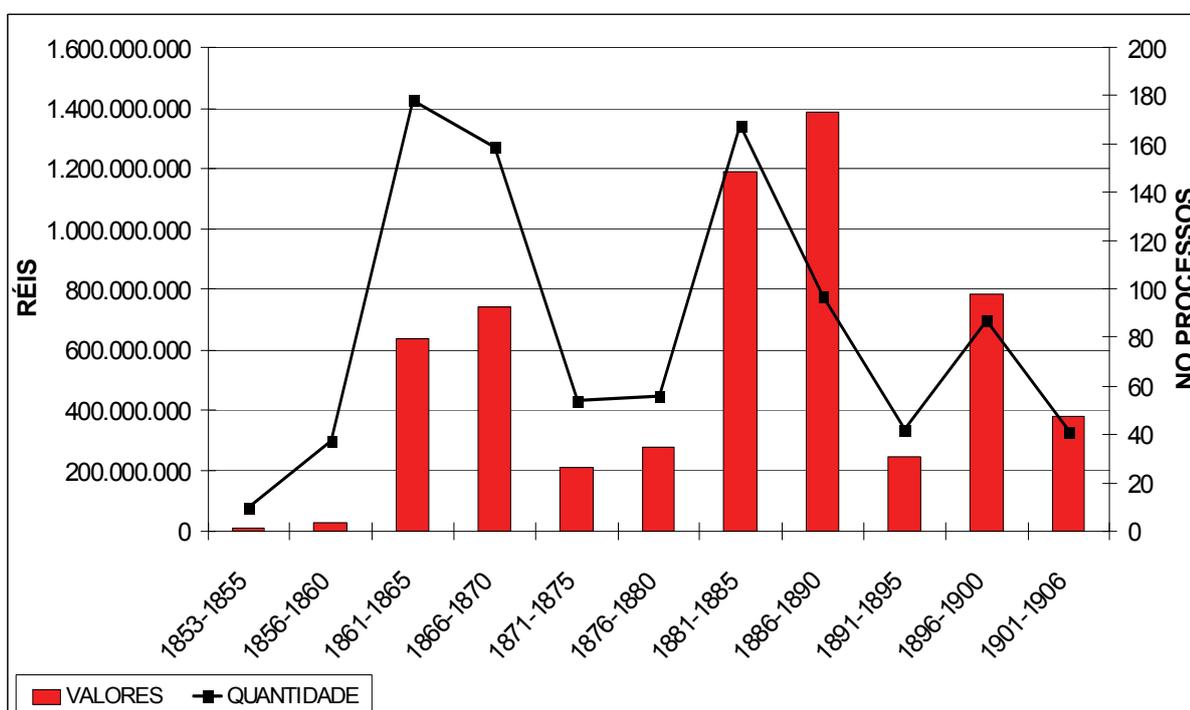
Fonte: Ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

GRÁFICO 3: VALOR DE EMPRÉSTIMOS POR QUINQUÊNIOS 1853-1906



Fonte: Ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF

GRÁFICO 3: VALOR E NÚMERO DE EMPRÉSTIMOS POR QUINQUÊNIOS 1853-1906



Fonte: Ações de execução de dívidas sob a guarda do AHMJF.

Consoante os gráficos 1, 2 e 3, percebemos que nos períodos de 1861-65, 1881-85, e 1896-1900, ocorreu um aumento brusco no número de processos. Nos anos de 1886-1890 ocorre o contrário: aumenta o valor dos empréstimos com diminuição do número de processos. Nos períodos onde houve aumento do número de processos de forma significativa e, também, onde esse aumento coincidiu com um percentual mais elevado de quantidade de processos do que do valor dos mesmos, recortamos alguns anos para fazer uma análise mais detida.

O primeiro período com essas características, os anos de 1863-1867 (1861 e 1862 têm juntos somente 16 processos, número que aumenta consideravelmente nos anos seguintes da mesma década) – com total de 5 anos – tem ao todo 279 processos. A primeira constatação é a de que muitos devedores foram executados por vários credores num mesmo processo nesse período, aumentando o número de ocorrências nesses anos. É o caso das 22 cobranças de dívidas sofridas por Antônio Duarte Neves, carpinteiro em Juiz de Fora, todas contidas em um mesmo processo com data de 25/11/1864 e que somavam no total uma quantia relativamente pequena: 3:614\$550. As dívidas, com valor pouco elevado em comparação ao número de processos, eram de empréstimos em dinheiro em sua maioria, mas também de serviços que foram prestados por outros carpinteiros e que lhe deram prazo para pagamento e não receberam, apelando dessa forma à justiça. O comportamento de nossos agentes se difere do encontrado por Theodoro para Franca no que diz respeito aos valores das dívidas, visto que nessa cidade as dívidas têm seu ápice no final do século XIX, talvez acompanhando a produção cafeeira naquela região que é mais tardia do que a que tratamos nesse trabalho.

Temos o maior tomador individual de empréstimos de nossa mostra, já citado anteriormente, presente neste período. Antônio Gomes Tolentino, declarado fazendeiro e dono de hotel na cidade de Juiz de Fora, com 39 dívidas sendo executadas no ano de 1866 e 1867. Os credores, como era bastante comum, ao saberem da cobrança de um credor de seu devedor em comum, apelavam na justiça temendo que, no caso de penhora de bens e leilão, a sua dívida não fosse paga. Também é a insegurança em relação a capacidade de solvência do devedor que muitas vezes move estes indivíduos no momento de entrar na justiça. A notícia de que um devedor está sendo executado corre de ‘boca em boca’ e põe em dúvida sem ‘bom nome’. Portanto, entrar num processo como cobrador de uma dívida e ter outros credores fazendo pedido de cobrança a partir do processo inicial era ato comum a esses homens, bem como vários processos em período de tempo próximo. Os credores de Antônio Tolentino eram fazendeiros, negociantes e proprietários de Juiz de Fora e do Rio de Janeiro com variados valores sendo cobrados, indo de 30 mil réis a quinze contos de réis, com valor total de 86:497\$246 (8,09% do valor total emprestado neste período). As dívidas foram pagas em 21/10/1867 com a penhora de terras, cafezais, casas, benfeitorias, máquinas, escravos e animais que foram leiloados e serviram para o pagamento das dívidas.

Outro carpinteiro, José Antônio Viegas, foi processado por 16 negociantes e 3 fazendeiros em um mesmo processo, todos os credores sendo de Juiz de Fora, com um valor relativamente pequeno do total dessas dívidas: 2:002\$662. As suas dívidas eram provenientes de empréstimos de dinheiro e compra de gêneros e foram penhorados e leiloados uma morada de casas, um cavalo velho, uma espingarda e jóias para pagar o débito. Há outros 21 (26,26%) devedores neste período que tiveram mais de uma dívida cobrada na justiça, num universo de 80 indivíduos que pediram empréstimos e tiveram tais dívidas executadas, uma ou mais vezes. Somente os três que utilizamos como exemplo somam 28,67% do total do número de dívidas, fora outros devedores com elevado número de cobranças que também engrossam a quantidade de processos desse período.

Com base em nossa pesquisa temos algumas considerações a fazer para os anos abalados pela crise na praça do Rio de Janeiro e, por conseqüência – fruto da proximidades espacial e das relações dos agentes dessa cidade com Juiz de Fora – também atingiu o mercado mineiro aqui abordado. Para o ano de 1864 temos 52 processos que somam 97:768\$067 – Tabela 1. Tirando um devedor de Mar de Espanha e outro do Rio de Janeiro, todos os demais são de Juiz de Fora, com funções sociais seguintes: 22 carpinteiros, 1 empregado da Cia. União e Indústria, 25 fazendeiros e 03 negociantes, além de um devedor sem função social definida. Os credores se compõem de 01 advogado, 08 negociantes, 22 fazendeiros, 12 carpinteiros, 03 proprietários, uma dívida da Santa Casa de Misericórdia de São João Del Rey e 05 sem função social declarada. Vinte e dois processos estão fazendo cobranças de serviços prestados e não pagos ou por pagamento sem finalização de trabalho acertado (todos envolvem os carpinteiros como credores ou como devedores). Um empréstimo foi para compra de animais, outro para compra de gêneros, oito são os casos de empréstimos de dinheiro, 13 são hipotecas e 2 são empréstimos por letras. Em dois casos a cobrança é por conta de trabalho de escravos do credor e não pagamento dos jornais pelo serviço. Os juros

são cobrados em metade dos processos deste ano e a taxa de 1% ao mês ocorre em 32% dos casos. Mesmo no ano anterior já havia bastante rebuliço na justiça da cidade de Juiz de Fora para cobrar dívidas não recebidas. Foram em número de setenta e sete os processos de cobrança de empréstimos neste ano. Todos os devedores eram de Juiz de Fora. Pelo lado dos credores, 39 negociantes levaram seus devedores à justiça, sendo 11 desses negociantes cariocas (27 de Juiz de Fora e 1 de Ponte Nova/MG) que emprestaram para 21 fazendeiros e 6 negociantes, entre outros profissionais de Juiz de Fora e disponibilizaram a quantia de 77:174\$002 contos de réis. Dezoito são empréstimos de dinheiro, quatorze compras de bens em casa de negócio para comércio, cinco empréstimos por letra e dois sem natureza da dívida explicitada. Os fazendeiros fizeram 26 empréstimos para o ano em questão, emprestando soma bem superior aos negociantes: 199:757\$987 contos e, à exceção de 3 carpinteiros, todos os devedores eram também fazendeiros. Somente um empréstimo pesa para que o valor seja tão elevado. Uma dívida entre os fazendeiros Manoel José da Encarnação e José Francisco de Freitas, ambos de Juiz de Fora, somava 129:343\$976 com cobrança de 1% ao mês de juros e paga em 05/12/1869 com o produto da praça de terras e benfeitorias leiloadas para tanto.

A mudança de ritmo e demora no cumprimento dos compromissos no período de crise nos anos 1860 tratados no início deste capítulo é notável na documentação aqui utilizada, num claro reflexo da crise no mercado de Juiz de Fora. Do total de processos, temos a presença de 44 credores de Juiz de Fora, composto principalmente por fazendeiros. Cabe chamar a atenção para o fato que, entre os credores que entraram com execução judicial no ano de 1864, presentes nas ações cíveis por nós utilizadas, os 04 que são do Rio de Janeiro tem como função social a atividade de negociante. Estes buscavam, no nosso entendimento, os capitais que estavam ‘desaparecidos’ da Praça do Rio neste momento de crise. O montante de valor cobrado por estes quatro negociantes representa 24,30% do valor total cobrado pelos processos de todo o ano de 1864.

Se fizermos uma análise destes cinco anos de forma agregada, veremos alguns reflexos que podem ter ocorrido devido a crise que atravessava a Praça do Rio de Janeiro. Dentre os 110 fazendeiros que tomaram empréstimos, 52 fizeram por empréstimos de dinheiro, 22 por hipoteca e 06 por letra, representando 44,94% do total de devedores do período que chega a 178. Somados esses indivíduos significam 29,21%, 12,35% e 3,37%, respectivamente, do total de empréstimos desses cinco anos. Todos os fazendeiros que pediram empréstimos no período são de Juiz de Fora, excetuando 1, residente em Piau. E quem emprestou para essa gente? São 53 fazendeiros e 32 negociantes que emprestaram na primeira metade da década de 1860. Entre os negociantes, 16 são do Rio de Janeiro, mas se nos detivermos ao ano de 1864, todos os negociantes são cariocas. Eles emprestaram por compra de gêneros, hipotecas, letras e empréstimos de dinheiro, principalmente, alcançando uma soma de 156:644\$574.

No caso dos negociantes que pediram empréstimos, num total de 8, todos pediram para outros negociantes e, destes credores, 5 são do Rio de Janeiro. A busca por dinheiro está, no nosso entendimento, também expresso nesta Praça de Juiz de Fora, corroborando o que Bárbara Levy explicita quando se baseia no trabalho de Ana Maria Ribeiro de Andrade onde diz que a crise de 1864 não teve maiores repercussões em outras praças, apesar de afirmar que atinja *apenas as localidades suscetíveis ao raio de ação do Rio de Janeiro*. Talvez possamos entender Juiz de Fora como uma praça ‘suscetível ao raio de ação’ da Corte, especialmente pelas transações comerciais realizadas entre membros das duas sociedades. A cobrança de dívidas cedidas por negociantes, em sua maioria oriundos do Rio de Janeiro, nos permite ressaltar a participação bastante significativa de emprestadores do Rio de Janeiro, principalmente em períodos de conjuntura de crise, como a desse quinquênio. Na ausência de liquidez, ou melhor, num momento em que há necessidade de angariar fundos para suprir uma conjuntura desfavorável, os negociantes cariocas recorreram a todo tipo de meios de reaver seus investimentos, no caso desta análise, as cobranças de dívidas que, asseguradas pela justiça, permitem o retorno de capital que fora emprestado. Para Carlos Gabriel

Guimarães, concordando com visão de Pelaez e Suzigan sobre essa conjuntura, a política monetária conduzida pelo Estado Imperial seria a principal responsável pelas crises desse período.⁵¹

Os anos de 1881-1885 têm 168 dívidas cobradas na justiça. O valor da soma das dívidas nesses anos é bastante elevado: 1.188:224\$956 contos para uma quantidade de 168 processos. Vinte e dois devedores têm mais de uma cobrança feita (13,09%). Cinco dívidas (2,97% da quantidade de dívidas) tem valores acima de 50:000\$000 contos de réis, somando 414:704\$914, ou 34,90% do valor total. Os devedores que exercem a função de fazendeiros são em número de 93 (55,35%). É importante ressaltar o papel dos credores nesse período. Temos 5 bancos envolvidos nas transações (2,97%) com um montante de empréstimo no valor de 215:554\$005 tendo como devedores somente fazendeiros. Estes somam em 55 empréstimos feitos o valor de 429:392\$284 (29,7% e 36,13% dos totais), cedidos para uma maioria de fazendeiros – 36 dívidas. Os negociantes aparecem em 27 empréstimos no valor total de 260:364\$574 contos de réis. Os devedores que se ligavam a esses negociantes eram em sua maioria fazendeiros, em número de 21 casos. Esses três emprestadores tinham um total de 905:310\$863, ou seja, 76,19% de todo o valor dos empréstimos desses cinco anos.

Para o período de 1886 até 1890 a situação é outra; apesar do aumento no valor dos processos de cobrança de dívidas há uma queda considerável no número de processos. Duas dívidas pesam para o aumento desse valor total. A primeira é da venda de 1.011 debêntures da Cia. Geral das Estradas de Ferro do Brasil de Domingos Theodoro de Azevedo Júnior para Manoel Mattos Gonçalves, fazendeiro de Juiz de Fora que teve penhora de 4 (quatro) prédios na cidade de Juiz de Fora e o leilão dos mesmos determinada pela sentença do Juiz Municipal para efetivar o pagamento da referida dívida. Ambos tiveram sua importância para a época nos lugares em que viviam. O credor Domingos aparece no processo de execução do dia 10/11/1890 cobrando o pagamento de debêntures vendidos ao devedor e não pagos, com valor de 169:948\$045. Domingos Theodoro de Azevedo Júnior foi vice presidente da província do Rio de Janeiro, chegando a assumir por um curtíssimo período de tempo a presidência desta província em outubro de 1883. Era genro do Visconde do Rio Preto, Domingos Custódio Guimarães, cafeeiro de origem mineira, embora morador da cidade de Valença/RJ onde começou sua fortuna no início do século XIX fornecendo carnes para a Corte e escravos para o interior mineiro e fluminense. Domingos Theodoro realizou muitas compras de fazendas em nome de uma companhia agrícola da qual era presidente, a Cia. Agrícola Alto do Parahyba, todas na região de Valença. O devedor é conhecido especulador da história financeira de Juiz de Fora. Juntamente com o comerciante Batista de Oliveira e o fazendeiro Barão de Santa Helena fundaram o primeiro banco da Província de Minas Gerais, o Banco Territorial e Mercantil de Minas em 1887. Esse banco viria a falir em 1892 como mais uma das empresas atingidas pelo Encilhamento. No processo de falência do dito banco consta que Manoel Mattos Gonçalves tinha sido nomeado gerente da agência do banco no Rio de Janeiro e que, durante a investigação dos atos ilícitos que levaram o banco a falência, foi responsabilizada como a agência com maiores problemas de desvios e falcatruas. Dentre os inúmeros problemas vividos por esta agência, encontram-se duas contas do gerente Manoel Mattos Gonçalves que somavam dívida sem garantia perto da casa dos dois mil contos de réis. No momento em que a agência deveria prestar contas de seu balanço anual, o gerente Manoel criou uma conta em nome de uma firma fantasma de nome Chaves e Cia e transferiu seu débito que constava na carteira de contas sem garantias para o dessa empresa, na carteira de contas com garantias. A dívida com Domingos Theodoro foi paga graças ao leilão público de 4 (quatro) prédios que serviram para o pagamento em 19/03/1898.

A outra dívida que envolve grande montante de dinheiro nesse período é entre os irmãos Barão de São José Del Rey, como credor e Barão de São José das Três Ilhas, como devedor. Esse processo, com data de 05/08/1887, diz respeito à compra, por parte do irmão do Barão das Três Ilhas, de outras dívidas que este tinha com vários credores, e que agora estava lhe cobrando na justiça, chegando ao montante de 490:459\$812. O Barão das Três Ilhas morrerá sem nenhum bem,

⁵¹ GUIMARÃES, Carlos Gabriel. op. cit. p. 55.

embora um casamento de sua filha única com o sobrinho, filho único de seu irmão e credor, o Barão de São José Del Rey, garantirá a manutenção dos bens na família.

Esses dois processos representam 2,08% do total de processos para o período de 1886 a 1890, que somam 96 ao todo. Mas, a importância em dinheiro envolvida significa 54,34% do montante total de empréstimos analisados para o mesmo quinquênio, ou seja, 660:407\$857 para um valor total de 1.215:134\$514.

Os anos finais do século XIX (1896-1900) apresentam 87 processos de dívida (9,36% do total) e 783:810\$491 contos na soma dos valores envolvidos (13,32%). Dessas dívidas temos negociantes, fazendeiros e bancos como credores principais, perfazendo um total de 53 processos e somando 687:434\$899 (87,70%) para o período desses cinco anos. Os bancos envolvidos são o Banco da República do Brasil, do Rio de Janeiro e o Banco de Crédito Real de Minas Gerais, com sede em Juiz de Fora. O Banco da República do Brasil emprestou 300:631\$240 para Manoel de Mattos Gonçalves, devedor que já citamos acima nesse texto, com data inicial de 30/10/1894 e entrada do processo em 17/12/1898. O empréstimo foi feito por penhor mercantil, com prazo de 72 meses para pagamento e juros de 1% ao mês. Envolveu a penhora de 5.100 ações do Banco de Crédito Rural Internacional (15.000.000), 500 Ações do Banco Territorial e Mercantil de Minas Gerais (30.000.000) e 621, também do BTMMG (124.200.000) com valor total de 469:200\$000. O juiz municipal julgou incompetência para dar sentença sobre essa dívida e indicou o processo para a Corte, local que, segundo ele, era o indicado para decidir sobre tal cobrança. Em 1898 o Banco Territorial e Mercantil de Minas já havia falido e, portanto, dificilmente o credor conseguiu reaver os valores das ações desse banco que foram penhoradas e que representavam o maior valor dentre as garantias oferecidas para esse empréstimo.

É importante, para finalizar esse artigo, constatar a existência de um mercado de crédito na cidade de Juiz de Fora que, em suas características gerais, buscamos demonstrar. Na ausência de um aparelhamento bancário que atendesse às demandas por crédito, são os particulares que promovem a oferta de empréstimos, seja em dinheiro, mercadorias ou serviços. Também é relevante destacar a presença de várias categorias sociais entre devedores e credores, bem como a dispersão da atividade creditícia pela sociedade juizforana. O papel do Código Comercial de 1850 que regulava os empréstimos e garantia ao credor o recebimento do valor emprestado pode ser demonstrado pelo uso da documentação das ações de execução de dívidas, fonte rica e pouco utilizada pelos historiadores e que, em nosso entendimento, serve como suporte para sustentar os argumentos e afirmações feitas neste trabalho.

Bibliografia

- ABREU, Marcelo de Paiva. **A Ordem do Progresso. Cem anos de política econômica republicana: 1889 – 1989**. Rio de Janeiro: Elsevier, 1990.
- ACQUAVIVA, M.C. **Dicionário jurídico brasileiro Acquaviva**. 7. ed. São Paulo: Jurídica Brasileira, 1995.
- ALMEIDA, Maurício Luiz. **O preço de um fracasso: a Companhia União e Indústria e a economia no Império (1852-1872)**. Dissertação de Mestrado, São Paulo, USP, 2002.
- ALMICO, Rita de Cássia da Silva; LAMAS, Fernando Gaudereto; e, SARAIVA, Luiz Fernando. *Zona da Mata mineira: subsídios para uma historiografia*. In: **Anais do V Congresso Brasileiro de História Econômica e 6ª Conferência Internacional de História de Empresas**. Caxambu, 2003.
- ALONSO, Ângela. *A Ordem Contestada*. In: Idem. **Idéias em movimento: a Geração 1870 na crise do Brasil-Império**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.
- ALVARENGA FILHO, José Tostes. **Criação do BCRMG e o relacionamento dos seus fundadores com o Imperador D. Pedro II**. Juiz de Fora: Conselho Diretor do BCRMG (palestra proferida), 1976.
- ANDRADE, Ana Maria Ribeiro de. **1864: conflito entre metalistas e pluralistas**. Rio de Janeiro. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio de Janeiro. 1987.
- ANDRADE, Ana Maria Ribeiro de. **1864: conflito entre metalistas e pluralistas**. Rio de Janeiro, 1987. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Rio de Janeiro.

- ASSIS, Machado de. **Diário do Rio de Janeiro**. 19/09/1864.
- BOTELHO JÚNIOR, Cid de Oliva. **Instabilidade Financeira na Primeira Década Republicana**. Dissertação de Mestrado. Campinas. UNICAMP. 2002.
- BRUGGER, Sílvia. **Minas Patriarcal: família e sociedade (São João Del Rey, séculos XVIII e XIX)**. São Paulo: Annablume, 2007.
- COSTA, Wilma Peres. **A Espada de Dâmocles: o exército, a Guerra do Paraguai e a crise do Império**. São Paulo: HUCITEC/Ed. da UNICAMP, 1996.
- CROCE, Marcus Antonio. **O encilhamento e a Economia de Juiz de Fora: o balanço de uma conjuntura (1888-1898)**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Fluminense, 2006.
- FILOMENO, Felipe Amin. *A crise Baring e a crise do Encilhamento nos quadros da economia mundo capitalista*. www.sep.org.br/.../782_f4ad07042d56e5744c2c17c9c635409c.pdf;
- FISHLOW, A. *Origens e conseqüências da substituição de importações no Brasil*. **Estudos Econômicos**. 1972.
- FRANCO, Gustavo. *A primeira década republicana*. In: ABREU, Marcelo de Paiva. **A Ordem do Progresso: Cem anos de política econômica**. Rio de Janeiro: Elsevier, 1990.
- _____. **Reforma Monetária e Instabilidade Durante a Transição Republicana**. Rio de Janeiro: BNDES, 1983.
- GUIMARÃES, Carlos Gabriel. *A Guerra do Paraguai e a atividade bancária no Rio de Janeiro no período 1865-1870: o caso do Banco Rural e Hipotecário do Rio de Janeiro*. In: **Anais do IV Congresso Brasileiro de História Econômica e 5ª Conferência Internacional de História de Empresas**. São Paulo: ABPHE/USP, 2001.
- _____. **Bancos, Economia e Poder no Segundo Reinado: O caso da Sociedade Bancária Mauá, McGregor & Companhia (1854-1866)**. Tese de Doutorado, USP, 1997.
- LENZ, Maria Heloiza. *A crise Argentina de 1890: dívida e instabilidade externa*. www.sep.org.br/.../280_70edd5aa92c20d3110b9333a715e7fa3.pdf
- LEVY, Maria Bárbara. **A Indústria do Rio de Janeiro através de suas sociedades anônimas**. Rio de Janeiro: Biblioteca Carioca/UFRJ, 1994.
- _____. **História dos bancos comerciais no Brasil**. Rio de Janeiro: IBMEC, 1972.
- LOUREIRO, Célia Maria. *Os Teixeira Leite: trajetórias e estratégias familiares, Vassouras, no século XIX*. In: **Anais do V Congresso Brasileiro de História Econômica e 6ª Conferência Internacional de História de Empresas**. Conservatória: ABPHE, 2005; www.institutocidadeviva.org.br/inventarios/.../5_faz-florenca.pdf.
- OLIVEIRA, Geraldo de Beauclair M. de. **Raízes da Indústria no Brasil. A pré-indústria fluminense 1808-1860**. Rio de Janeiro: Studio F & S Ed., 1992
- PELÁEZ, Carlos Manuel e SUZIGAN, Wilson. **História Monetária do Brasil: análise da política, comportamento e instituições monetárias**. 2ª edição. Brasília: Editora da UNB. 1981.
- PIRES, Anderson. **Capital agrário, investimentos e crise na cafeicultura de Juiz de Fora 1870/1930**. Dissertação de Mestrado, UFF, 1993.
- ROCHA, Maria M. F. Marques. *O crédito privado numa perspectiva comparada (séculos XVII/XIX)*. In: **Análise Social**, Revista do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 145, 1998(1º), 91-115.
- _____. **Crédito privado num contexto urbano. Lisboa, 1770 -1830**. Tese de Doutoramento. Florença. Instituto Universitário Europeu. 1996.
- _____. *Entre nós basta a palavra: as práticas informais de crédito na investigação histórica*. In: **Ler História**. 41 (2001).
- _____. **Viver a crédito: práticas de empréstimo no consumo individual e na venda a retalho (Lisboa, séculos XVIII e XIX)**. Working Papers nº 11. GHES, Lisboa, 1998.
- ROSENTHAL, Jean-Laurent. *Credit markets and economic change in Southeastern France 1630-1788*. In: **Explorations in Economic History**. 30, 1993.

- ROTHENBERG, Winifred B. *The emergence of a capital market in Rural Massachusetts, 1730-1838*. In: **The Journal of Economic History**. Vol. XLV, December 1985, n. 04 (781-808).
- SAES, Flávio A. M. **Crédito e bancos no desenvolvimento da economia paulista 1850/1930**. São Paulo: IPE/USP, 1986.
- SALLES, Ricardo. **Nostalgia Imperial: a Formação da Identidade Nacional no Brasil do Segundo Reinado**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996.
- SAMPAIO, José Luis Pamponet. **Evolução de Uma Empresa no Contexto da Industrialização Brasileira: a Companhia Empório Industrial do Norte – 1891/1973**. Dissertação (Mestrado de Ciências Humanas) – Universidade Federal da Bahia, 1975.
- SANTOS, Raphael Freitas. *Considerações sobre as atividades creditícias na sociedade Mineira Setecentista*. In: **Congresso de economia mineira**. Diamantina: CEDEPLAR, 2006.
- _____. **“Devo que pagarei”:** sociedade, mercado e práticas creditícias na comarca do Rio das Velhas – 1713-1773. Dissertação de Mestrado. Belo Horizonte: UFMG, 2005.
- SARAIVA, Luiz Fernando. **O Império das Minas Gerais: café e poder na Zona da Mata mineira, 1853 – 1893**. Tese de doutorado, UFF, 2008.
- _____. *O Império em Minas Gerais: Economia e poder na Zona da Mata mineira do século XIX*. In: http://www.cedeplar.ufmg.br/seminarios/seminario_diamantina/2008/D08A075.pdf.
- SILVA, Weder Ferreira da. **Colonização, Política e Negócios: Teófilo Benedito Ottoni e as trajetória da Companhia do Mucuri (1847-1863)**. Dissertação de Mestrado. UFOP, 2009.
- STEIN, Stanley. **Origens e evolução da Indústria Têxtil no Brasil. 1850-1950**. Rio de Janeiro: Campus, 1979.
- STELLING, Webber. **Indústria Têxtil na Bahia: o apogeu no século XIX e tendências atuais**. Salvador: DESENBAHIA. http://www.desenbahia.ba.gov.br/recursos/news/video/%7BFA3F2072-1B70-46DD-8F4D-FDB4DC4A1C3B%7D_Artigo_10.pdf.
- SUZIGAN, Wilson. **Indústria Brasileira: origem e desenvolvimento**. São Paulo: Hucitec, 1997.
- TAUNAY, Afonso de E. **O Encilhamento**. Rio de Janeiro. 1894.
- TEIXEIRA DE FREITAS, Augusto. **Vocabulário Jurídico**. Rio de Janeiro: Livreiro Editor, 1888.
- VENÂNCIO, Renato (et ali). *O Compadre Governador: redes de compadrio em Vila Rica de fins do século XVIII*. In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 26, nº 52, p. 273-294 – 2006.
- VILLELA, André Arruda. **The Political Economy of money and Banking in Imperial Brazil, 1850-1870**. London, 1999. Thesis of Doctor Philosophy (Economic History), London School of Economics and Political Science.

Sítios consultados

- http://www.ajuru.com.br/pers_baraoeaiuruoca.htm.
- <http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/index.php/buscalegis/article/view/7798/7365>
- <http://www.candidotestes.com.br/Instituto.htm>
- http://www.eesp.fgv.br/_upload/seminario/4a117e487ac0a.pdf .
- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0556-1850.htm
- www.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/pesquisadiariosanais.html
- www.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/pesquisadiariosanais.html